



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E
SOCIEDADE - PPGATS

**A INTERNALIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA NORMA ISO
26000: O CASO DA PETROBRAS**

ARTHUR WILLIAM PEREIRA DA SILVA

Mossoró, RN
Fevereiro de 2014

ARTHUR WILLIAM PEREIRA DA SILVA

**A INTERNALIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA NORMA ISO 26000: O CASO DA
PETROBRAS**

Dissertação apresentada à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Campus de Mossoró, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Ambiente, Tecnologia e Sociedade.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Elisabete Stradiotto Siqueira - UFERSA

Mossoró, RN
Fevereiro de 2014

S586i Silva, Arthur William Pereira da.

A internalização dos princípios da norma ISO 26000: o caso da Petrobrás. / Arthur William Pereira da Silva. -- Mossoró, 2014

100f.: il.

Orientadora: Prof^a. Dra. Elisabete Stradiotto Siqueira.

Dissertação (Mestrado em Ambiente, Tecnologia e Sociedade) – Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1. Responsabilidade Social. 2. ISO 26000. 3. Princípios de responsabilidade social. I.Título.

RN/UFERSA/BCOT

CDD: 658.408

ARTHUR WILLIAM PEREIRA DA SILVA

**A INTERNALIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA NORMA ISO 26000: O CASO DA
PETROBRAS**


Dissertação apresentada à Universidade
Federal Rural do Semi-Árido, Campus de
Mossoró, como parte das exigências para
a obtenção do título de Mestre em
Ambiente, Tecnologia e Sociedade.

Aprovada em: 28 / 03 / 14 Conceito: A

BANCA EXAMINADORA


Prof.^a Dr.^a Elisabete Stradiotto Siqueira (UFERSA)

Orientadora


Prof.^a Dr.^a Valéria Rueda Elias Spers (UNIMEP)


Prof.^a Dr.^a Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira (UFERSA)

Dedico esta pesquisa aos meus pais, Ozias Paulino da Silva (*In memoriam*) e Maria do Socorro Pereira da Silva, aos quais devo tudo que sou.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pai por ter me concedido a oportunidade de cursar o mestrado em Ambiente, Tecnologia e Sociedade na UFERSA; a Jesus por ter me dado força para persistir mesmo nos momentos mais difíceis; ao Espírito Santo por ter me inspirado no desenvolvimento desta dissertação.

A minha família, principalmente minha mãe Maria do Socorro Pereira da Silva, pelo fato de terem acreditado em mim desde o início dos meus planos de cursar este mestrado, como também, por toda atenção, carinho e apoio.

A Brenda Nathália Fernandes Oliveira por ter feito a revisão de adequação as normas da ABNT da minha dissertação, como também por todo apoio e carinho.

A minha orientadora professora Elisabete, que ao longo de dois anos de muitas conversas, orientações, correções, tornou possível a materialização deste sonho. Agradeço inclusive pelo exemplo de profissional, pesquisadora e orientadora que foi, é e sempre será para mim, espero poder ao longo da minha carreira seguir este exemplo.

A todo o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade da UFERSA, por todo o aprendizado compartilhado.

Ao professor Carlos Alano da UFERSA, por ter me auxiliado na elaboração do pré-projeto do mestrado, na fase de seleção.

A Camila Sena, minha ex-chefe no INSS, por durante a fase de seleção do mestrado, ter acreditado em mim e me incentivado.

A Lívio Victório, meu ex-chefe na Promotoria de Justiça, por ter me incentivado a dar meus primeiros passos no mundo acadêmico, como também, por ter acreditado em mim.

"Não te mandei eu? Esforça-te e tem bom ânimo; não temas, nem te espantes, porque o SENHOR, teu Deus, é contigo, por onde quer que andares." Josué 1:9

A INTERNALIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA NORMA ISO 26000: O CASO DA PETROBRAS

RESUMO: A ISO 26000 vem contribuindo com o desenvolvimento da RSE, porém ainda mantém a natureza genérica característica das abordagens anteriores e a ausência de indicadores. Dentro desse contexto, é lançada a questão norteadora desta pesquisa: A ausência de indicadores da norma ISO 26000 compromete a avaliação e consequentemente a internalização do comportamento socialmente responsável por parte das organizações? Como objetivo principal a pesquisa propõe: Analisar o relatório de sustentabilidade da PETROBRAS a fim de identificar de que forma os princípios da norma ISO 26000 são internalizados. Secundariamente busca: Verificar se os princípios da ISO 26000 mantém a forma genérica das abordagens clássicas sobre responsabilidade social empresarial; Pesquisar quantas empresas que atuam no segmento de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil implantaram a norma ISO 26000; Verificar a existência de incoerências entre os discursos sobre responsabilidade social da PETROBRAS e suas ações. Esta pesquisa desenvolveu-se em duas etapas, uma de natureza exploratória e outra explicativa. O método de pesquisa utilizado foi o estudo de caso, sendo a empresa objeto do estudo a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS. A técnica escolhida para a coleta dos dados foi à pesquisa documental. Os resultados da pesquisa evidenciaram que: Os princípios da ISO 26000 mantém a forma genérica das abordagens clássicas sobre responsabilidade social empresarial; Das 97 organizações que atuam no segmento de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil, somente a PETROBRAS declara ter implantado a ISO 26000; Existem incoerências entre os discursos sobre responsabilidade social da PETROBRAS e parte de suas ações, e por fim, que a generalidade e a falta de indicadores que possibilitem a mensuração do nível de adequação entre as ações praticadas pela empresa e as ações propostas pelos princípios da ISO 26000, comprometem a avaliação do comportamento socialmente responsável por parte das organizações.

Palavras-Chave: Responsabilidade Social, ISO 26000, Princípios de Responsabilidade Social

THE INTERNALIZATION OF THE PRINCIPLE OF THE ISO 26000 STANDARD – THE PETROBRAS CASE

ABSTRACT: The ISO 26000 standard has been contributing to the development of RSE, but still retains the generic nature characteristic of previous approaches and the absence of indicators. Within this context, a guiding question is made from this research: does the lack of indicators for the rule ISO 26000 implicates with the assessment and consequently with the internalization of the socially responsible behavior by the organizations? As the main objective the research proposes: to analyze PETROBRAS' sustainability report to identify how the principle of the ISO 26000 standard are internalized. As a secondary objective, the research seeks to: check whether the principle of the ISO 26000 keeps the generic form of the classical approaches to corporate social responsibility; Find out how many companies operating in exploration and production of oil and natural gas sector in Brazil implemented the ISO 26000 standard; Check for any contradictions between PETROBRAS' talks over social responsibility and its actions. This research was developed in two stages, one was exploratory and the other explanatory. The method of research used was the case studied, and the company studied was Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS. The approach chosen for data collection was a documentary research. The research results showed that: The principle of ISO 26000 keeps the generic form of the classical approaches to corporate social responsibility; of all the 97 organizations that operate in the exploration and production of oil and natural gas segment in Brazil, only PETROBRAS states that it has implemented the ISO 26000 standard; There are contradictions between PETROBRAS' talks on social responsibility and some of its actions, and finally, the generality and lack of indicators to measure the level of adequacy of the actions taken by the company and proposed actions by the principle of ISO 26000, compromises the assessment of socially responsible behavior by the organizations.

Key Words: Social Responsibilities, ISO 26000, Principles.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ANJ	Associação Nacional de Jornais
ANP	Associação Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
ANP/SPE	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis / Society of Petroleum Engineers
CAT	Comunicados de Acidente de Trabalho
CDE	Comitê para o Desenvolvimento Econômico
COPOLCO	Comitê de Política de Consumidor
CSP	Performance Social Corporativa
DEPEC	Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos do Banco Bradesco.
EIA	Estudos de Impacto Ambiental
FEEMA	Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente
FNP	Federação Nacional do Petróleo
FUP	Federação Única dos Petroleiros
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ISO	International Organization for Standardization
LGN	Líquido de Gás Natural
MPF	Ministério Público Federal
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
ONU	Organização das Nações Unidas
PETROBRAS	Petróleo Brasileiro S/A
PF	Polícia Federal
PIB	Produto Interno Bruto
PIC	Plano Integrado de Comunicação da Petrobras
PIDV	Programa de Incentivo à Demissão Voluntária
PROPPG	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
RAC/ANPAD	Revista de Administração Contemporânea / Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração.

RCA-UFSC	Revista de Ciências da Administração - Universidade Federal de Santa Catarina.
REBIO	Reserva Biológica
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
RSE	Responsabilidade Social Empresarial
SAC	Serviço de Atendimento ao Cliente
SINDIPETRO AL/SE	Sindicato dos Petroleiros de Alagoas e Sergipe
SINDPETRO NF	Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TAG	Transportadora Associada de Gás S/A
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Números da PETROBRAS referentes ao ano de 2012	49
Tabela 2 - Lista das 15 empresas que mais possuem processos trabalhistas ainda não Pagos	82

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa de atuação da Petrobras em âmbito mundial.	56
Figura 2 – Análise anual das reservas provadas de Óleo, LGN, Condensado e Gás.	58
Figura 3 – Índice de sucesso em Poços exploratórios no Brasil.	58
Figura 4 - Evolução anual do volume de vendas da Petrobras.	60
Figura 5 – Geração Termelétrica anual da Petrobras.	60
Figura 6 - Organograma do Nível Estratégico da Petrobras.	61

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Revisão histórica da evolução da RSE (1950-2010)	29
Quadro 2 - Síntese das orientações dos princípios da ISO 26000	41
Quadro 3 – Descritivo dos papéis, autoridades e responsabilidades de cada área/ função da empresa	62
Quadro 4 – Síntese do Código de Ética do Sistema Petrobras	67
Quadro 5 – Interesses dos <i>Stakeholders</i> .	71
Quadro 6 – Síntese dos princípios de Responsabilidade Social, discursos da Petrobras quanto a internalização dos princípios da ISO 26000 e Denúncias contra e Empresa	85

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	17
1.1 OBJETIVOS	19
1.1.1 Objetivo geral	19
1.1.2 Objetivos específicos	20
2 REFERENCIAL TEÓRICO	20
2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CONCEITO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA.....	20
2.2 A NORMA INTERNACIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL: ISO 26000 ...	30
2.2.1 Princípios de responsabilidade social, segundo a ISO 26000	31
2.2.1.1 Responsabilidade por ações (<i>Accountability</i>).....	32
2.2.1.2 Transparência.....	34
2.2.1.3 Comportamento ético	35
2.2.1.4 Respeito pelos interesses do <i>stakeholder</i>	37
2.2.1.5 Respeito pelo Estado de Direito	38
2.2.1.6 Respeito por normas internacionais de comportamento.....	40
2.2.1.7 Respeito aos direitos humanos	41
2.2.2 Governança corporativa e a ISO 26000	42
3 METODOLOGIA	44
3.1 TIPO DA PESQUISA	44
3.2 DEFINIÇÃO DA UNIDADE DE ANÁLISE	45
3.3 TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS	49
3.4 MÉTODO DE ANÁLISE DE DADOS	50
4 ANÁLISE DE DADOS	50
4.1 RESPONSABILIDADE POR AÇÕES (<i>ACCOUNTABILITY</i>).....	50
4.2 TRANSPARÊNCIA	53
4.3 COMPORTAMENTO ÉTICO	66
4.4 RESPEITO PELOS INTERESSES DO <i>STAKEHOLDER</i>	70
4.5 RESPEITO PELO ESTADO DE DIREITO	75
4.6 RESPEITO POR NORMAS INTERNACIONAIS DE COMPORTAMENTO	78

4.7 RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS	80
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	88
REFERÊNCIAS	91
ANEXOS	96

1 INTRODUÇÃO

O paradigma econômico tem sido um dos principais norteadores das organizações desde a instituição do comércio. Nessa concepção, o aspecto que prevalecia na tomada de decisões era o econômico, colocando em segundo plano os impactos causados pelas atividades produtivas ao meio ambiente e social.

Segundo Sombart (1984, apud BARBOSA, 2009) o capitalismo teve origem na busca ilimitada de lucros. Seguindo esta linha de pensamento, Espíndola e Arruda (2008), afirmam que essa visão unilateral é responsável por grandes prejuízos para a natureza e para a sociedade, tais como:

O crescimento da população seguido de novos padrões de produção e consumo resulta em quantidades de resíduos e substâncias tóxicas poluentes com efeitos desastrosos na biodiversidade. A concentração de desempregados, miseráveis e excluídos nos espaços urbanos caracterizados por desigualdades extremas produz e reproduz fenômenos de verdadeira crise social como marginalidade, delinquência e narcotráfico. Grande parte da população mundial vive em condições de alimentação, saneamento, habitação e acesso ao lazer, cada vez mais precários. Muitos sobrevivem abaixo da linha de pobreza onde ficam extremamente vulneráveis a desastres e mudanças ambientais. (ESPÍNDOLA; ARRUDA, 2008, p. 6).

Em razão do acúmulo substancial desses prejuízos, a sociedade contemporânea está passando por uma transformação dessa perspectiva unilateral, para uma visão holística, baseada na interdisciplinaridade¹, ou seja, para a ação baseada na interdependência dos diversos aspectos que compõem a sociedade, e que interagem com as organizações, sendo os principais: o aspecto ambiental, político, social e o econômico. A respeito dessa mudança de perspectiva Leff (2000) afirma o seguinte:

A crise ambiental e a crise do saber surgem como a acumulação de “externalidades” do desenvolvimento do conhecimento e do crescimento econômico. Surgem como todo um campo do real negado e do saber desconhecido pela modernidade, reclamando a “internalização” de uma “dimensão ambiental” através de um “método interdisciplinar”, capaz de reintegrar o conhecimento para apreender a realidade complexa. (LEFF, 2000, p. 19).

¹ Segundo Minayo (2010, p. 436 e 437), a interdisciplinaridade “constitui uma articulação de várias disciplinas em que o foco é o objeto, o problema ou o tema complexo, para o qual não basta a resposta de uma área só [...] ela é uma *estratégia* para compreensão, interpretação e explicação de temas complexos”.

Um fato importante a ser evidenciado nesse debate, é que o direcionamento para o lucro do sistema capitalista não está sendo substituído, mas está passando por um processo de agregação de valores, pois esta orientação baseada na interdisciplinaridade que está sendo formada, denominada de desenvolvimento sustentável, não exclui o aspecto econômico das organizações, mas busca incluir os aspectos ambientais e sociais, que por tanto tempo foram negligenciados, nos seus processos de tomada de decisões, e com isso, possibilitar um maior equilíbrio entre essas dimensões.

O desenvolvimento sustentável vem sendo discutido durante todo o século XX, porém seus debates ganharam amplitude mundial após a emissão do relatório final da comissão Brundtland, organizada pela ONU (Organização das Nações Unidas) em 1987, que lançou o conceito de desenvolvimento sustentável como sendo “aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades” (RELATÓRIO BRUNDTLAND, 1987, p. 24).

Construída por diversas forças sociais, como resposta aos prejuízos sociais e ambientais causados pela orientação restrita ao lucro, essa nova forma de se pensar a realidade organizacional leva em consideração seus diversos aspectos, e atribui às organizações um papel social que vai além da obtenção de resultados econômicos.

Autores tais como: Bowen (1957), Keith Davis (1973), Duarte e Dias (1986), Friedman (1988), Carroll (1999) Machado Filho (2002), Alves (2003), Siqueira et al. (2009), entre outros, têm debatido sobre essa nova responsabilidade social das organizações. As discussões sobre o tema começaram no início do século XX, e se estendem até os dias atuais e vêm se intensificando com o passar do tempo, da mesma forma como as discussões sobre a sustentabilidade.

Segundo Machado Filho (2002), existe certa convergência por parte dos teóricos quando se trata da existência de uma responsabilidade social para as empresas. Para grande parte dos estudiosos, as organizações realmente possuem reponsabilidades que vão além do econômico, devendo dessa forma agregar os aspectos sociais e ambientais às suas estratégias.

Porém, quando se trata do estudo sobre a natureza dessa responsabilidade social, ou seja, sua conceituação, razões, fins e limites, ocorrem grandes divergências entre as várias correntes de pensamento quanto à natureza da responsabilidade social, que advêm do fato da mesma não possuir somente um caráter técnico, mas principalmente ético o que dificulta a elaboração de qualquer tentativa de definição e delimitação dessas responsabilidades por parte dos teóricos, pois padrões éticos variam muito de uma cultura para outra. O que é aceitável para um povo, pode ser causa de repulsa para outros.

Mesmo com as dificuldades de se chegar a consensos em relação à natureza da responsabilidade social, muitos países, organizações governamentais e não governamentais vêm desenvolvendo diversas normas, certificações e orientações com o intuito de sintetizar as diversas perspectivas sobre o tema em um núcleo comum. Segundo Siqueira et al. (2009), essas sintetizações (normas, certificações e orientações) colaboram com o avanço dos estudos sobre responsabilidade social, pois ajudam a incentivar sua prática por parte das empresas, como também a divulgação de ações sociais praticadas por estas.

O ponto máximo da tentativa de sintetização das diferentes perspectivas sobre a natureza ética da responsabilidade social em um núcleo comum foi dado em 2010, com o lançamento da norma internacional ISO 26000, da qual segundo Bastos e Longo (2008), o Brasil, juntamente com a Suécia, foi um dos coordenadores no processo de formulação. O processo de elaboração dessa norma levou em conta as diversas iniciativas (normas, certificações e orientações) anteriores. Ela está em vigor desde então, e de acordo com a minuta da norma ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), lança diversos princípios sobre os aspectos ambientais, políticos, econômicos e sociais, visando orientar as empresas da sociedade contemporânea quanto às suas responsabilidades sociais.

Assim como as tentativas de sintetização anteriores, esta norma também traz os benefícios referentes a elas, e de forma bem mais abrangente, devido seu caráter internacional. Porém, segundo Siqueira et al. (2009), o processo de sintetização das diversas perspectivas sobre a natureza ética da responsabilidade social em um núcleo comum, em uma perspectiva internacional única, dificulta a sua implantação em um contexto composto por organizações singulares, devido à natureza genérica da norma. Nesse contexto, esta pesquisa questiona: A ausência de indicadores da norma ISO 26000 compromete a avaliação e consequentemente a internalização do comportamento socialmente responsável por parte das organizações?

A fim de tornar o estudo viável, as respostas à questão proposta nesse estudo foram formuladas com base no estudo de apenas uma empresa, sendo esta a PETROBRAS, que pertence ao segmento produtivo de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo geral

Analisar o relatório de sustentabilidade da PETROBRAS a fim de identificar de que forma os princípios da norma ISO 26000 são internalizados.

1.1.2 Objetivos específicos

- a) Verificar se os princípios da ISO 26000, materializados pela PETROBRAS mantêm a forma genérica das abordagens clássicas sobre responsabilidade social empresarial.

- b) Pesquisar quantas empresas que atuam no segmento de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil implantaram a norma ISO 26000.

- c) Verificar a existência de incoerências entre os discursos sobre responsabilidade social da PETROBRAS e suas ações.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CONCEITO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

Não se pode demarcar historicamente a origem das ideias sobre responsabilidade social empresarial, pois em vários momentos da história é possível identificar vestígios de uma preocupação com o social por parte do empresariado. Porém, o início dos escritos sobre o tema está situado entre o fim do século XIX e começo do século XX, principalmente entre os anos 1930 e 1940. (CARROLL, 1999)

Segundo Carroll (1999) alguns dos autores mais relevantes para o início das discussões a respeito da RSE (Responsabilidade Social Empresarial) foram: Chester Barnard (1938), que escreveu uma obra intitulada “As Funções do Executivo”; J. M. Clark (1939), que lançou um escrito, também relacionado à RSE, denominado “Controle Social de Negócios”; e por fim, Kreps Theodore (1940) autor de um livro que abordava o desempenho social corporativo, intitulado “Medição do Desempenho Social das Empresas”. Porém, de acordo com o próprio Carroll (1999), as discussões sobre o tema só vieram a ganhar consistência nos anos 1960. É a partir dos anos 1950 até os anos 1990 que o autor faz uma análise histórica da evolução da RSE, onde são apontadas as principais fases do desenvolvimento desse tema.

Com base em sua análise, Carroll (1999) atribui a cada década, a partir de 1950, um enfoque diferente no que diz respeito à evolução da responsabilidade social corporativa. Segundo Carroll (1999), o enfoque das discussões sobre a responsabilidade social das empresas foi sendo modificado com o passar dos anos, partindo de uma abordagem

fundamentalista e conceitual na década de 1950, até chegar a um momento em que a RSE serviu de base para o estudo de outros temas, na década de 1990.

Como já mencionado, a década de 1950 foi muito relevante para a evolução dos estudos sobre a responsabilidade social, pois de acordo com Carroll (1999) foi nessa época que as discussões sobre os conceitos, as razões e os fins da RSE ganharam consistência e propriedade, pois apesar de haverem existido contribuições anteriores às desse período, essas ainda não haviam fundamentado suficientemente o conceito. No início dessa década, os escritos de Howard R. Bowen (1953) apresentaram uma contribuição significativa ao debate, e este autor seria reconhecido posteriormente pelo próprio Carroll (1999) e outros estudiosos da temática, como o “pai da responsabilidade social”, devido à sua relevante contribuição para a conceituação da RSE.

No ano de 1953 Bowen lançou o livro intitulado “Responsabilidades sociais do homem de negócios”, no qual fez uma análise profunda a respeito de quais seriam as reais responsabilidades sociais dos empresários, e lança os fundamentos do conceito de RSE.

Para Bowen (1957, p. 14-16), a responsabilidade social “se refere às obrigações dos homens de negócios de adotar orientações, tomar decisões e seguir linhas de ação, que sejam compatíveis com os fins e valores de nossa sociedade”. Segundo esta definição, as empresas devem desenvolver estratégias de atuação que busquem se harmonizar com os princípios da sociedade na qual estão inseridas, sempre modificando sua linha de ação de acordo com as mudanças nos objetivos sociais, que podem advir da atuação das empresas em diferentes comunidades onde as culturas são diferentes, e da transformação temporal da perspectiva moral em uma mesma comunidade.

De acordo com a análise de Carroll (1999), a década posterior, 1960, foi marcada por uma forte tentativa de conceituar a responsabilidade social, e em decorrência disto houve uma expansão considerável da literatura sobre o assunto.

Depois dos escritos de Bowen (1953), a temática da RSE ganhou visibilidade e chamou a atenção de diversos estudiosos das organizações para o tema. Dessa forma, o enfoque deste período da evolução da RSE estava na ampliação dos estudos sobre sua conceituação, iniciados por Bowen na década anterior.

Segundo Carroll (1999) um dos maiores proponentes desse período foi Keith Davis (1960), que contribuiu para a produção de literatura sobre a temática, chegando a lançar em um de seus artigos, a sua definição sobre a RSE. Ele argumentou que “as decisões tomadas pelos dirigentes das empresas vão além dos próprios interesses técnicos e econômicos, afetando todo o sistema social” (DAVIS, 1960, p. 70). Nessa definição percebe-se, assim

como no conceito de Bowen (1953), a tentativa de agregação de valores sociais e ambientais à visão restrita ao lucro que por tantos anos tem orientado o processo de tomada de decisões das organizações, de forma que essas venham a considerar os impactos sociais e ambientais causados por suas ações, e dessa forma passem a atuar de forma mais equilibrada e harmônica com a sociedade e o meio ambiente.

Outros autores também deram suas contribuições para o conceito de RSE e foram de suma importância para a consolidação do tema na década de 1960, segundo Carroll (1999). Entre eles estavam: William C. Frederick (1960) e José W. McGuire (1963).

Para Frederick a responsabilidade social:

Significa que os empresários devem supervisionar a operação de um sistema econômico que cumpre as expectativas do público. E este por sua vez significa que os meios da economia de produção, devem ser empregados de forma que a produção e distribuição devem melhorar o bem-estar socio-econômico total. Responsabilidade social, em última análise implica uma postura pública em relação aos recursos econômicos e humanos da sociedade e uma vontade de ver que esses recursos sejam utilizados para fins sociais amplos e não simplesmente para os interesses estritamente circunscritos de particulares e empresas. (FREDERICK, 1960 apud CARROLL, 1999, p. 271)

O conceito de Frederick (1960, apud CARROLL, 1999) evidencia mais uma vez a necessidade das organizações de agregarem os aspectos sociais e ambientais aos seus processos de tomada de decisão e nas suas ações, pois só com essa atitude seria possível utilizar os recursos produtivos para fins sociais amplos, e não simplesmente para os interesses particulares da empresa, que são os lucros, como o próprio Frederick coloca. Porém, vale salientar, que em nenhum momento da história da evolução do conceito de RSE existiu a pretensão de excluir o direcionamento para o lucro das organizações, mas sim de agregar valores sociais e ambientais aos seus processos de tomada de decisão, de forma que seja garantida a sustentabilidade desses lucros para a organização, e em sentido mais amplo, a manutenção do bem-estar da sociedade.

Dessa forma, percebe-se que a RSE não foi desenvolvida para substituir a ideologia capitalista, ao contrário, de acordo com Bowen (1953), a sua intenção é a agregação de valores outrora negligenciados pelas organizações, que são fundamentais para a manutenção desse sistema, e da sua ideologia: a busca do lucro.

O conceito de responsabilidade social apontado por José W. McGuire (1963, apud CARROLL, 1999), é bastante similar aos já apresentados por Bowen (1953), Keith Davis (1960) e Frederick (1960), e reforça a ideia de que as organizações possuem

responsabilidades que vão além das econômicas, e que transcendem as fronteiras da própria empresa, contemplando a sociedade e o meio ambiente onde essas se inserem. Segundo ele “a ideia de responsabilidade social supõe que a corporação não tem apenas obrigações econômicas e legais, mas também certas responsabilidades para a sociedade que se estendem além dessas obrigações”. (MCGUIRE, 1963 apud CARROLL, 1999, p. 271)

Nos anos 1970, as atenções dos teóricos da RSE se voltaram para criação de modelos e definições sobre o tema. Neste período, segundo Carroll (1999), vários autores e instituições elaboraram modelos para tentar explicar os vários aspectos da responsabilidade social das empresas, entre eles: Morrell Heald (1970); Harold Johnson (1971); O Comitê para o Desenvolvimento Econômico (CED); George Steiner (1971); Henry G. Manne e Henry C. Wallich (1972); Keith Davis (1973); Henry Eilbert e I. Robert Parket (1973); Eells e Walton (1974); Preston e James Post (1975); Bowman e Haire (1975); Sandra Holmes (1976); H. Gordon Fitch (1976); Abbott e Monsen (1979); e o próprio Carroll (1979).

Será realizada uma breve explanação sobre alguns desses modelos de RSE propostos na década de 1970, para melhor compreensão da visão clássica sobre o tema. Segundo Carroll (1999), o Comitê para o Desenvolvimento Econômico (CED, 1970), formulou um modelo de análise da responsabilidade social corporativa, que divide as responsabilidades da empresa em três esferas, ou núcleos diferentes, sendo estes: (1) O círculo interno; (2) O círculo intermediário; (3) o círculo exterior. Que possuem cada um, tipos de responsabilidades corporativas diferentes. Sendo estas:

O círculo interno inclui as responsabilidades claras, básicas para a execução eficiente das funções econômicas- produtos, empregos e crescimento econômico; O círculo intermediário abrange a responsabilidade de exercer essa função econômica com uma consciência sensível de mudança de valores e prioridades sociais: por exemplo, no que diz respeito à conservação ambiental; contratação e relações com empregados e expectativas mais rigorosas de clientes para informações, tratamento justo e proteção de uma lesão; O círculo exterior descreve responsabilidades emergentes e ainda amorfo que as empresas devem assumir a tornar-se mais amplamente envolvidas, para melhorar o ambiente social. (COMITÊ PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 1970 apud CARROLL, 1999, p. 275).

A criação de modelos como este contribuiu para o melhor entendimento da RSE na década de 1970, pois possibilitou uma visão holística das responsabilidades sociais da empresa. O modelo proposto pelo CDE ajuda na compreensão das responsabilidades sociais, muito embora ainda seja muito incipiente e genérica quanto à definição de quais são as

responsabilidades sociais das empresas, como também dos seus limites.

Outro modelo de análise da RSE desenvolvido nos anos 1970, e que foi muito difundido e discutido na época, foi o proposto pelo próprio Carroll (1979), e ficou conhecido como “A Pirâmide da Responsabilidade Social”. Segundo Carroll (1979) as responsabilidades sociais das empresas podem ser divididas em quatro expectativas que a sociedade tem para com as organizações. Sendo estas: econômicas, legais, éticas e discricionárias.

As responsabilidades que compõe o aspecto econômico são aquelas relacionadas com a lucratividade da empresa que segundo Carroll (1979) é fundamental para que esta possa garantir a sua manutenção no mercado. Dessa forma, garantir essa lucratividade é uma das responsabilidades fundamentais de uma organização, mesmo porque sem lucros a empresa sairá do mercado e, dessa forma, não poderá exercer as demais responsabilidades. De acordo com Carroll (1979), a sociedade espera que as empresas produzam bens e serviços para suprir as necessidades sociais e de forma a obter lucro, para possibilitar a manutenção dessas organizações.

As responsabilidades legais são o segundo grupo de expectativas sociais para com a organização, segundo Carroll (1979). Da mesma forma como as pessoas esperam que as organizações produzam bens e serviços e gerem lucro, elas esperam que todo esse processo seja feito respeitando as leis aplicáveis às atividades dessas organizações, pois essas leis são consideradas as “regras do jogo”, e dessa forma espera-se que as empresas, como atores desse jogo, gerem seus lucros respeitando as regras.

O terceiro grupo de responsabilidades das organizações para Carroll (1979) são as responsabilidades éticas que, segundo o autor, são aquelas que vão além dos aspectos legais. É o respeito por princípios e valores da sociedade na qual a organização está alocada.

Por fim, o quarto grupo de responsabilidades constante no modelo de Carroll (1979) são as responsabilidades discricionárias, ou filantrópicas. Que são aquelas realizadas de forma voluntária pelas organizações, com fins de executar ações que beneficiem a sociedade de forma geral.

Além da criação desses modelos de responsabilidade social, outra linha de pesquisa que marcou esse período (anos 1970) da evolução da RSE, foram os estudos sobre a Performance Social Corporativa (CSP). Com a consolidação da RSE, os teóricos começaram a dar mais atenção ao desenvolvimento de métodos de análise e classificação da responsabilidade social corporativa. Segundo Carroll (1999), entre os principais autores que se dedicaram a estes estudos está S. Prakash Sethi (1975).

Segundo Sethi (1975) o desempenho social das empresas pode ser medido ou classificado. Ele propõe a existência de três níveis de atuação social corporativa, que são delimitados por meio de determinadas posturas adotadas pelas empresas frente às diversas demandas sociais.

O primeiro estágio é o da “obrigação social”, se dá quando a empresa restringe a sua atuação social apenas a respostas às restrições de ordem legal. Esse comportamento apesar de necessário não é suficiente, segundo o autor, para legitimar a corporação, pois não visa suprir as demandas sociais não oficiais; o segundo estágio é o da “responsabilidade social”. Nesse nível a empresa busca intervir na sociedade de maneira a responder as expectativas sociais que ainda não foram transformadas em lei ou regulamentações; o terceiro estágio é o da “responsividade social”, nesse nível de desempenho social a corporação deve prever as prováveis mudanças futuras no meio social em que atua, causadas por ela ou não, e desenvolver respostas para as novas demandas sociais advindas das mudanças no meio.

Na década de 1980 os teóricos desviaram os esforços da definição e criação de modelos de RSE, para a realização de pesquisas científicas que pudessem contribuir para uma melhor compreensão do tema, e para a comprovação da sua relevância. Até a década passada, anos 1970, não tinham sido realizados muitos experimentos empíricos que pudessem comprovar as teorias desenvolvidas sobre a responsabilidade social das empresas. Dessa forma, percebendo essa lacuna entre a teoria e a prática, os estudiosos direcionaram os estudos sobre RSE nos anos 1980 para pesquisas que pudessem testar as teorias desenvolvidas, e propor novas.

De acordo com a análise histórica da evolução da RSE, feita por Carroll (1999), duas das experiências mais relevantes que ocorreram nessa época foram desenvolvidas por: Philip Cochran e Robert Wood (1984); Aupperle, Carroll e Hatfield (1985). Todos estes teóricos realizaram suas pesquisas tentando identificar se o comportamento socialmente responsável de uma empresa teria alguma relação com o desempenho financeiro dessa organização. Segundo Carroll (1999) todos os estudiosos daquela época estavam buscando a resposta a essa pergunta, pois se fosse demonstrado cientificamente que existe uma relação entre a RSE e o desempenho financeiro, e essa relação fosse positiva, ou seja, se ficasse constatado que as empresas socialmente responsáveis têm melhor lucratividade, isso seria um forte argumento em defesa da RSE.

Segundo Carroll (1999) a Pesquisa realizada por Philip Cochran e Robert Wood (1984), foi uma análise histórica da operacionalização do desempenho social e o desempenho financeiro, como também uma análise da relação entre essas duas dimensões organizacionais.

A pesquisa realizada por Aupperle, Carroll e Hatfield (1985), possuiu um elemento diferenciador, segundo Carroll (1999), pois foi a primeira que utilizou um modelo teórico de RSE como método de medida da RSE. O modelo utilizado para realizar a pesquisa foi o da Pirâmide da Responsabilidade Social, desenvolvido pelo próprio Carroll na década anterior. De acordo com Carroll (1999) foram realizadas entrevistas com executivos, onde estes eram questionados a respeito da ordem de prioridade que as quatro partes da RSE, descritas por Carroll em seu modelo, teriam para eles. Os resultados do estudo revelaram que os executivos consideram a seguinte ordem de prioridade: econômica; legal; ética; filantrópica. Realmente essas pesquisas contribuíram com o melhor entendimento sobre a relação entre RSE e desempenho financeiro, porém não avançaram muito no que diz respeito à delimitação das responsabilidades sociais.

A pesquisa realizada por Aupperle, Carroll e Hatfield (1985) utiliza o modelo Pirâmide da Responsabilidade Social de Carroll, que apresenta as áreas de responsabilidade social que as empresas possuem, porém mesmo este modelo ainda permanece muito amplo, superficial, de forma que não lança luz sobre quais atitudes são esperadas das empresas dentro de cada uma dessas áreas de RSE.

Nos anos 1990, segundo Carroll (1999), poucas contribuições foram apresentadas para a evolução dos estudos sobre responsabilidade social corporativa. Nesse período o tema serviu de fundamentação para o estudo de outros assuntos relacionados ao aspecto social do mundo empresarial. Dentre os principais temas tratados nessa década, que emergiram a partir das discussões sobre RSE, estão: ética empresarial; teoria dos *stakeholders*²; performance social corporativa; e cidadania corporativa. Sendo que esses temas na verdade possuem uma íntima relação com a RSE, de forma que possuem natureza complementar.

Até então, percebe-se nessa análise da evolução do conceito da responsabilidade social feita por Carroll (1999), que existe um consenso entre os teóricos apresentados, pelo qual fica explícita a existência de uma responsabilidade social das empresas, que vai além do econômico. Porém, também é possível observar que nenhum desses conceitos, definições ou modelos apontam quais são essas responsabilidades sociais da empresa e, muito menos quais são seus limites. Essa dificuldade de delimitação não se restringiu aos teóricos do século XX, ela se estende até os dias atuais. Muito embora vários autores tenham tentado apontar quais seriam essas responsabilidades, como o próprio McGuire, citado por Carroll (1999), coloca:

² Segundo Oliveira (2010), *stakeholders* “seriam as pessoas ou instituições com as quais a organização estabelece ligação aos seus negócios”.

“A empresa deve ter um interesse na política, no bem-estar da comunidade, na educação, na "felicidade" de seus funcionários. Portanto, as empresas devem agir "com justiça", como um cidadão.” (MCGUIRE, 1963 apud CARROLL, 1999, p. 272). Essas delimitações são muito genéricas, apenas apontam algumas áreas que a empresa deve se preocupar, e atitudes que devem ser tomadas, mas não apresentam de forma clara e específica quais são as responsabilidades sociais das empresas, e quais são seus limites, o que pode dificultar a implementação e a avaliação de uma postura socialmente responsável por parte das organizações, pois como essas responsabilidades e seus limites não são bem definidas, cada organização pode ter a sua própria concepção de quais ações devem ser desenvolvidas para atingir tal status.

Mais recentemente, na primeira década do século XXI, na busca de uma melhor delimitação das Responsabilidades sociais das empresas e dos seus limites, foi desenvolvida uma norma internacional para tratar do assunto, sendo esta a ISO 26000. Essa norma é considerada a maior contribuição à evolução da RSE deste período, e também um marco teórico na história da RSE. Ela lança uma série de princípios que devem ser implementados nas decisões e ações daquelas empresas que desejam receber o status de socialmente responsáveis. Esses princípios tratam de 07 (sete) atitudes e ações que devem ser tomadas e realizadas por empresas socialmente responsáveis.

Nota-se um avanço na delimitação da RSE a partir dos princípios propostos pela ISO 26000, porém mesmo estes princípios ainda se mostram genéricos, pois não apresentam de forma clara e específica as ações que devem ser desenvolvidas, deixando espaço para interpretações particulares de cada organização, que podem dificultar a implementação e avaliação dos próprios princípios da norma. Essa natureza genérica dos princípios da norma ISO 26000 será mais detalhada no próximo tópico desta dissertação.

Em paralelo a esta linha de pensamento, que defende a existência de responsabilidades sociais para as empresas, e que essas responsabilidades vão além do lucro contemplando os aspectos sociais e ambientais, está a linha teórica que defende a busca do lucro como sendo a única responsabilidade das empresas para com a sociedade. Essa linha teórica tem como seus principais precursores: Levitt (1958) e Friedman (1988). Estes dois teóricos defenderam a ideia de que a única responsabilidade das empresas é gerar lucros para os seus acionistas, e que ao fazer isto elas já estariam contribuindo com a sociedade, gerando e mantendo empregos, renda, e movimentando a economia.

Segundo Levitt (1958, p. 41-50), as empresas deveriam deixar as causas sociais sob responsabilidade do Estado, pois este é o órgão social criado para tal fim, e voltar as atenções

para a obtenção do lucro máximo como sendo o único objetivo e dever da empresa, como o próprio Levitt (1958) expressa: “A essência da empresa livre é se dirigir rumo ao lucro por qualquer caminho que seja consistente com sua própria sobrevivência em um sistema econômico.”

Para Friedman (1988), a única obrigação das empresas é atingir a máxima rentabilidade, em harmonia com as leis e regras do mercado:

Há poucas coisas capazes de minar tão profundamente as bases de nossa sociedade livre, como a aceitação, por parte dos dirigentes das empresas, de uma responsabilidade social que não a de fazer tanto dinheiro quanto possível para seus acionistas. Trata-se de uma doutrina fundamentalmente subversiva. Se os homens de negócios têm outra responsabilidade social que não a de obter o máximo de lucro para seus acionistas, como poderão eles saber qual seria ela? Podem decidir sobre que carga impor a si próprios e a seus acionistas para servir ao interesse social? (FRIEDMAN, 1988, p. 120).

A discussão entre a existência ou não de uma responsabilidade social das empresas se prolonga até os dias de hoje. Como explanado até esse momento, alguns autores como Levitt (1958) e Friedman (1988) defendem que a única responsabilidade das empresas é atuar da forma mais eficiente e eficaz possível, sempre em harmonia com as leis e regras do mercado, a fim de gerar maior acúmulo de riquezas para os acionistas. Porém, essa visão restrita ao lucro põe em risco a empresa, a sociedade e o próprio sistema capitalista, pois não é sustentável.

De acordo com Espíndola e Arruda (2008) as decisões e ações empresariais orientadas apenas pelos lucros são responsáveis por graves prejuízos ambientais e sociais. Seguindo esta mesma linha de pensamento, Maia e Pires (2011, p. 178) afirmam que “Em uma sociedade capitalista, as decisões organizacionais, geralmente voltadas à dimensão econômica, desencadearam ou agravaram os problemas socioambientais”. O acúmulo desses prejuízos gera a insustentabilidade desses negócios a longo prazo, pois a empresa depende dos recursos naturais e da sociedade para manter suas atividades. Maia e Pires (2011) argumentam ainda que, embora seja mais complexo tomar decisões considerando simultaneamente os aspectos econômicos, sociais e ambientais, isso é fundamental para garantir a sustentabilidade organizacional e da sociedade como um todo.

Dessa forma, percebe-se a necessidade de uma postura socialmente responsável por parte das empresas, que pense além dos lucros, não só para beneficiar a sociedade, mas para garantir a sustentabilidade das próprias organizações. Esta é a linha teórica adotada para

orientar as análises deste trabalho, a de que as empresas possuem uma responsabilidade social inerente a sua condição de agente social.

A seguir é apresentado um quadro que sintetiza a evolução histórica da Responsabilidade Social Empresarial.

Quadro 1 - Revisão histórica da evolução da RSE (1950-2010)

Décadas	Enfoque	Principais autores e contribuições
Antes de 1950	Início dos escritos sobre o tema.	Chester Barnard (1938), que escreveu a obra intitulada “As Funções do Executivo”; J. M. Clark (1939), que lançou um escrito, denominado “Controle Social de Negócios”; e por fim, Kreps Theodore (1940) autor de um livro que abordava o desempenho social corporativo, intitulado “Medição do Desempenho Social das Empresas”.
1950 - 1959	Fundamentação e conceituação da RSE.	Howard R. Bowen (1953), afirmou que a responsabilidade social “se refere às obrigações dos homens de negócios de adotar orientações, tomar decisões e seguir linhas de ação, que sejam compatíveis com os fins e valores de nossa sociedade” (BOWEN 1957, p. 14-16).
1960-1969	Conceituação e expansão da literatura.	Conceito de RSE lançado por Keith Davis (1960, p.70): “as decisões tomadas pelos dirigentes das empresas, vão além dos próprios interesses técnicos e econômicos, afetando todo o sistema social”; Conceito de RSE lançado por McGuire (1963, p.144, apud Carroll, 1999): “a ideia de responsabilidade social supõe que a corporação não tem apenas obrigações econômicas e legais, mas também certas responsabilidades para a sociedade que se estendem além dessas obrigações”.
	Criação de modelos e	Vários autores criaram modelos de RSE: Harold Johnson (1971); George Steiner (1971); Keith Davis (1973); Preston e James Post (1975); entre outros.

1970-1979	definições sobre o tema.	Um dos principais modelos foi o de Carroll (1979) denominado “A Pirâmide da Responsabilidade Social”.
1980-1989	Realização de pesquisas científicas	Principais pesquisas desenvolvidas: Philip Cochran e Robert Wood (1984); Aupperle, Carroll e Hatfield (1985). Ambas tinham como objetivo estudar a relação entre a RSE e o desempenho financeiro das organizações.
1990-1999	A RSE serviu de base para o estudo de outros temas	Segundo Carroll (1999) os principais temas foram: ética empresarial; teoria dos <i>stakeholders</i> ; performance social corporativa; e cidadania corporativa.
2000-2010	Tentativa de delimitação da RSE	A principal contribuição desse período foi a elaboração da ISO 26000. Segundo Bastos e Longo (2008) essa norma foi desenvolvida pela ISO desde 2001 até a sua aprovação final em 2010.

Fonte: Adaptado de CARROLL, 1999.

Na próxima seção a norma ISO 26000 e seus princípios serão descritos e discutidos, a fim de subsidiar o desenvolvimento desta pesquisa.

2.2 A NORMA INTERNACIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL: ISO 26000

A norma internacional ISO 26000 foi formulada a fim de sintetizar todas as normas, regulamentações e certificações anteriores que abordaram o tema da responsabilidade social organizacional. No anexo I, II e III desta dissertação encontram-se três quadros que fazem um resgate histórico desses documentos que antecederam a ISO 26000 a fim de possibilitar uma visão holística do processo de formulação histórico da norma.

Segundo Bastos e Longo (2008), no ano 2001 a ISO recebeu solicitações enviadas por diversas organizações a fim de que o órgão avaliasse a necessidade de elaboração de uma norma internacional que tratasse do tema da responsabilidade social. Dessa forma, a referida organização coloca sobre responsabilidade do Comitê de Política de Consumidor (COPOLCO) a tarefa de realizar essa investigação. O resultado do estudo apontou para a

necessidade de uma avaliação imediata do assunto pelo Comitê máximo da ISO (ISO/TMB). Depois disso, segundo Bastos e Longo (2008),

Os estudos desenvolveram-se de setembro de 2002 a abril de 2004, culminando em relatório incentivador da construção de uma terceira geração de normas ISO, estabelecendo diretrizes e orientações promotoras do bem estar dos diversos públicos alvos das organizações, a cidadania, o desenvolvimento sustentável e a transparência das atividades: a futura norma ISO 26000. (BASTOS; LONGO, 2008, p. 8).

Ainda segundo Bastos e Longo (2008), o processo de formulação da ISO 26000 levou em consideração todas as normas, regulamentações e certificações elaboradas e publicadas até então, além de estar sempre aberto a discussões e contribuições das partes interessadas. A participação destas partes interessadas, dentro do processo de formulação da ISO 26000, realmente foi significativa, pois diversos segmentos sociais estiveram presentes nas reuniões e conferências sobre a ISO, e tiveram seus pontos de vista considerados no processo de formulação, tais como: governo, empresas, institutos de normalização, instituições não governamentais, trabalhadores, acadêmicos e consumidores.

De acordo com Siqueira et al. (2009), o processo de formulação da ISO 26000 ocorreu com ampla participação dos países em desenvolvimento. Essa relevância pode ser observada na escolha do Brasil para coordenar, junto com a Suécia, a elaboração da minuta do projeto.

A norma internacional ISO 26000 foi aprovada e está em vigor desde 2010. Ela pode ser considerada a sintetização máxima sobre o tema da responsabilidade social, pois em sua formulação buscou-se considerar as diversas perspectivas sobre o assunto, provenientes das normas, certificações e regulamentações anteriores.

Segundo Siqueira et al. (2009), se por um lado essa sintetização foi positiva ao ajudar a incentivar a prática de Responsabilidade Social por parte das empresas, como também na divulgação de ações sociais praticadas por estas, por outro lado a criação de uma norma gerencial tão genérica pode gerar limitações no processo de implantação nas organizações, devido a heterogeneidade das mesmas. É nesse contexto que se encontra a problemática desta pesquisa.

2.2.1 Princípios de responsabilidade social, segundo a ISO 26000

Como já visto neste trabalho, um dos principais objetivos na elaboração da ISO 26000 foi chegar a um consenso internacional quanto às responsabilidades sociais das empresas, pois nas últimas décadas, principalmente a partir de 1950, o mundo corporativo tem aceitado a

existência de um papel social para as organizações, porém ainda hoje não se chegou a um consenso em relação a quais são essas responsabilidades. (MACHADO FILHO, 2002, p.17).

Dessa forma, com a intenção de chegar a uma convergência dos pensamentos referentes à delimitação dessas responsabilidades, a ISO 26000 lançou, de acordo com a minuta da norma ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), um conjunto de sete princípios fundamentais que uma empresa que alega ser socialmente responsável deve aplicar.

Vale salientar que a ISO 26000 não é uma norma com fins de certificação, mas sim de orientação, daí a opção pela criação de princípios, e não de regras.

Esses princípios têm como finalidade servir de guia para uma atuação socialmente responsável das organizações que os adotam, de forma tal a orientar as decisões e ações dessas organizações a serem tomadas e executadas dentro dos padrões comportamentais que se espera de uma empresa que diz ser socialmente responsável.

A seguir serão apresentados os sete princípios de RSE constantes na norma internacional ISO 26000, com base no texto da minuta da norma ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), como também com a contribuição de teóricos da RSE, entre eles: Davis e Blomstrom (1966), Sethi (1975), Fitch (1976), Carroll (1979), Macmillan e Tampoe (2000), Rodrigues (2003) e Oliveira (2010).

2.2.1.1 Responsabilidade por ações (*Accountability*)

O primeiro princípio de responsabilidade social constante no texto da ISO 26000, segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), é que as organizações devem se responsabilizar por suas decisões e por suas ações, como também por todos os impactos gerados a partir das mesmas.

Segundo esse princípio, uma organização que almeje ser socialmente responsável deve estar ciente de que deve tomar suas decisões e praticar suas ações de forma a minimizar os seus impactos sociais e ambientais negativos, e maximizar os positivos, pois sejam quais forem esses impactos a empresa deve assumir a responsabilidade sobre eles perante todas as partes interessadas.

Este princípio de RSE apresentado pela ISO 26000 pode ser considerado um dos mais fundamentais, pois para que a empresa pratique os demais princípios é necessário que esta assuma a responsabilidade por suas decisões ou ações e os impactos que elas podem causar, pois não faz sentido considerar uma organização que não tenha responsabilidade por suas ações, se preocupando com os direitos humanos, ou com o comportamento ético.

O princípio de responsabilidade por ações e os demais apresentados na ISO 26000, já

eram discutidos bem antes da elaboração da norma. A ISO 26000 não os criou, e nem era esse seu propósito. Eles foram apresentados na norma e são o resultado de uma tentativa de consenso internacional entre os teóricos sobre quais seriam as responsabilidades sociais das empresas. Dois teóricos que abordaram o tema da responsabilidade por ações, em suas definições sobre RSE, foram Keith Davis e Robert Blomstrom (1966, p. 12), segundo eles responsabilidade social “refere-se à obrigação de uma empresa para considerar os efeitos de suas decisões e ações em todo o sistema social.” Percebe-se a semelhança do conceito de RSE apresentado por Davis e Blomstrom (1966), e do princípio de responsabilidade por ações proposto pela ISO 26000, ambos evidenciam a obrigação que uma empresa socialmente responsável possui: de se responsabilizar pelos efeitos de suas decisões e ações na sociedade, evidenciando o quanto este princípio da norma é fundamental para a RSE, a ponto de se confundir com o próprio conceito.

Segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), as empresas devem realizar ações para resolver ou minimizar os impactos causados por suas atividades na sociedade, como também, ao colocar uma ação planejada em prática e ela não ter sido executada como se esperava, ou seja, se ocorrerem falhas na sua execução, segundo o princípio da responsabilidade por ações, a empresa deve também assumir a autoria das externalidades negativas geradas pela falha na implantação da ação e, além disso, deve tomar providências para resolver os problemas gerados, ou pelo menos minimizar os danos decorrentes da falha para com todos os que foram de alguma forma, atingidos por ela. Esta linha de pensamento já foi apresentada por H. Gordon Fitch em 1976. Segundo Fitch (1976 apud CARROLL, 1999, p. 281) “A responsabilidade social corporativa é definida como a tentativa séria, de resolver os problemas sociais causados no todo, ou em parte, pela corporação”.

Outra atitude imposta por este princípio, de acordo com a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), é a obrigação que a empresa tem de dar respostas a todas as organizações que são afetadas pelos impactos ambientais e sociais derivados de suas decisões e ações, entre elas os órgãos legais em relação ao cumprimento das leis e regulamentos que vigoram sobre suas atividades. Como também deve dar respostas à sociedade como um todo, tendo em vista os impactos que extrapolam os limites das organizações e atingem a sociedade na qual a empresa está inserida.

Segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), assumir a responsabilidade por suas ações trará um impacto positivo sobre a organização, na medida em que isso deve forçar as mesmas a repensarem seus processos de gestão, decisões e atividades, a fim de reduzirem seus impactos negativos e maximizarem os positivos, pois quaisquer que sejam eles, estas

serão responsáveis.

Davis (1973, p. 313) também comenta sobre os impactos positivos gerados quando uma empresa assume a responsabilidade por suas ações. Ele afirma que “é obrigação da empresa, avaliar em seu processo de tomada de decisão, os efeitos de suas decisões sobre o sistema social externo, de forma que conseguirá benefícios sociais, juntamente com os ganhos econômicos tradicionais, que a empresa procura”. Mais uma vez é notável a semelhança entre o discurso de Davis (1973) e o princípio de responsabilidade por ações proposto pela ISO 26000.

Segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008, p. 17), uma organização deve assumir as seguintes responsabilidades: “os resultados das decisões e de atividades da organização, incluindo consequências significativas, mesmo se foram sem intenção ou imprevistos; e os impactos significativos em stakeholders das decisões e de ações de organização”.

2.2.1.2 Transparência

Além de se responsabilizar por suas decisões e atividades, a organização que se propõe a ser socialmente responsável também deve, segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), realizar ambas de forma transparente, principalmente as que geram impacto sobre a sociedade e o ambiente. Dessa forma, percebe-se que o princípio da transparência complementa o princípio da responsabilidade por ações, pois tem como intuito impor a divulgação de informações sobre as atividades e decisões da empresa para as partes interessadas.

Segundo Rodrigues (2003), a transparência organizacional pode ser entendida como um novo diferencial competitivo, pois o que motiva a divulgação de informações empresariais para as partes interessadas não são as imposições legais, mas sim a possibilidade de uma maior atração de investimentos para as organizações que implantam tal modelo de gestão. Dessa forma, percebe-se que a adoção de práticas de transparência corporativa beneficia não só as partes interessadas, mas também a própria organização. Ainda de acordo com Rodrigues (2003, p. 3),

As empresas estão se conscientizando de que precisam recorrer a fontes alternativas de financiamentos para se capitalizar, pois o custo do capital obtido junto ao sistema financeiro é muito elevado. Desta forma, parece prudente a captação de recursos junto aos investidores. Estes, por sua vez, têm demonstrado grande interesse pelo mercado de ações, mas por vezes recuam diante das incertezas de ordem política, econômica e pela carência de informações confiáveis sobre os investimentos que pretendem realizar.

Dessa forma, fica explícito que as organizações que pretendem aumentar a captação de recursos por meio de investidores, necessitam implantar o princípio da transparência no seu processo de gestão, a fim de fornecer informações confiáveis e atualizadas para subsidiar a tomada de decisões dos investidores.

Segundo este princípio, as organizações devem divulgar de forma clara e objetiva as suas decisões e atividades, como também de forma realista os impactos positivos e negativos gerados pela atuação da empresa na sociedade e no ambiente, sendo que essa divulgação deve ser realizada, segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), para com todos os *stakeholders* que, de alguma forma sejam atingidos por esses impactos. Dessa forma, a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), elenca uma série de informações que devem ser disponibilizadas para essas partes interessadas, sendo estas:

Sua finalidade, a natureza de suas atividades e onde são conduzidas; as normas e os critérios em relação aos quais a organização avalia seu próprio desempenho; a maneira em que suas decisões são feitas, executadas e revistas, incluindo a definição dos papéis, responsabilidades e autoridades através das funções diferentes na organização; os impactos conhecidos ou prováveis de suas decisões e atividades na sociedade e no ambiente; e a identidade de seus stakeholders e os critérios e os procedimentos usados para os identificar, selecionar e engajar. (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 17).

Um ponto a se esclarecer dentro deste princípio, é que não é necessário que as organizações disponibilizem informações sigilosas, ou que de alguma forma lhe garantam vantagens competitivas, nem tampouco que divulguem essas informações a qualquer órgão, ou quaisquer organizações. As informações que devem ser divulgadas, segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), são aquelas relacionadas com as decisões e atividades que de alguma forma impactem os seus *stakeholders*, e da mesma maneira, devem ser divulgadas apenas para estas partes interessadas, que são afetadas por suas ações.

Nesse princípio, o caráter genérico da norma internacional ISO 26000 é evidenciado, entre outros fatores, pela falta de delimitação entre as informações que devem ser divulgadas e as informações consideradas sigilosas, ou de caráter estratégico, deixando para a empresa a responsabilidade de traçar esses limites, o que pode limitar as ações implantadas para operacionalizar este princípio, pois as organizações podem classificar apenas informações irrelevantes ou pouco relevantes para o grupo de informações que devem ser divulgadas, e reter informações necessárias para a tomada de decisão dos *stakeholders*.

2.2.1.3 Comportamento ético

Antes de discutir sobre o princípio do comportamento ético proposto pela ISO 26000, considera-se importante entender o que é a ética em sua essência. Para Caldeira (2008, p. 34) a ética “é o saber prático que visa estabelecer as leis do dever-ser, as normas segundo as quais o ser racional deve idealmente agir.” Esse conceito evidencia a essência da ética, que é orientar quanto aos motivos da ação humana, o porquê deve-se agir de uma forma ou de outra em determinada circunstância, como coloca Caldeira (2008). A concepção adotada na ISO 26000 quanto ao conceito de ética segue esta mesma linha de pensamento.

Apesar de ser tão debatido, a sua aplicação prática não possui a mesma adesão, pois a falta de um comportamento ético nos negócios pode ser considerada hoje, um dos grandes problemas do mundo corporativo. Dessa forma, a ISO 26000 traz em seu texto como sendo um dos princípios da responsabilidade social, o comportamento ético das organizações. Segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), esse princípio afirma que as empresas devem atuar de forma ética em todas as suas áreas e em todos os seus níveis hierárquicos, sendo que, como os padrões éticos variam muito de um lugar para outro, o código de ética que a organização deve seguir deve ser aquele que vigora na sociedade na qual a organização está alocada. Dessa maneira, se em algum momento as leis e as normas de uma sociedade forem contrários ao comportamento ético e aos demais princípios desta norma, as organizações devem desenvolver formas de lidar com essas situações, de maneira que mantenham o seu proceder ético.

Vale salientar que o comportamento ético sempre esteve atrelado a RSE, pois diversos modelos de responsabilidade social empresarial desenvolvidos desde o início dos debates, já colocavam a dimensão ética como essencial à responsabilidade social das empresas. Entre esses modelos destaca-se o de Carroll (1979), intitulado “O Modelo da Pirâmide da Responsabilidade Social”, onde o comportamento ético compõe o terceiro grupo de responsabilidades sociais das organizações: a dimensão ética.

Segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), nos momentos em que a organização se depara com situações onde não existam leis nem regulamentos para orientar as decisões e atividades, a empresa deve buscar orientação nos padrões éticos, e assim buscar alternativas que lhe possibilitem atuar de forma ética.

As organizações, a fim de manter as suas condutas éticas, devem criar estruturas de governança empresarial³ para, dessa forma, difundir o comportamento ético dentro da própria

³ De acordo com Macmillan e Tampoe governança corporativa são as “forças que equilibram o poder que se estabelece entre os proprietários (*shareholders*), representados por acionistas controladores, e minoritários e os *stakeholders*, representados por gerentes, empregados, governo e comunidade”. (2000, p. 99).

instituição, e também promover este princípio com as entidades com as quais se relaciona. Além disso, segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), a organização deve estabelecer de forma clara e objetiva os comportamentos éticos esperados da alta gestão, principalmente daqueles indivíduos que têm alto poder de influência na empresa, pois por meio do proceder deles muitos podem ser influenciados, e aos poucos os valores, a cultura e a própria estratégia da empresa podem mudar e passarem a ser compatíveis com o comportamento ético.

Outra importante ação proposta pelo princípio do comportamento ético, segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), é a elaboração de instrumentos de controle para monitorar o comportamento ético dentro das organizações, de forma que venha a facilitar a identificação de desvios dos padrões de comportamentos esperados, para que possam ser tomadas as devidas atitudes para retornar ao proceder ético. As ações com fins de concertar desvios dos padrões éticos devem ser levadas a cabo sem medo de possíveis represálias.

Por fim, o princípio do comportamento ético propõe que a gestão das organizações busque prevenir ou resolver conflitos de interesses que, se não solucionados, podem levar a desvios do comportamento ético, situação que por sua vez, poderá necessitar de um esforço maior para ser reparada.

2.2.1.4 Respeito pelos interesses do *stakeholder*

Na ISO 26000 as organizações são vistas como sistemas abertos, e se relacionam com diversas outras entidades que têm algum interesse em suas atividades. Esse relacionamento ocorre de maneira que a organização influencia e recebe influência das outras instituições.

De acordo com a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), o princípio do respeito pelos interesses do *stakeholder* propõe que as organizações considerem que, além dos interesses dos proprietários e dos colaboradores, existem outros grupos e instituições que também têm interesses na organização, e que esta respeite as pretensões dos seus *stakeholders*.

Em harmonia com o princípio do respeito pelos interesses do *stakeholder*, Keith Davis e Robert Blomstrom (1966) já afirmaram que é dever de uma organização socialmente responsável respeitar o interesse das suas partes interessadas. Segundo os autores, “Os Empresários aplicam a responsabilidade social quando consideram as necessidades e interesses de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações empresariais” (DAVIS; BLOMSTROM, 1966, p. 12).

Outro teórico clássico da RSE, Walton (1967), inseriu explicitamente na sua definição de responsabilidade social a importância do respeito aos interesses dos *stakeholders*. Segundo ele,

Em suma, o novo conceito de responsabilidade social reconhece a intimidade das relações entre a empresa e a sociedade, e percebe que essas relações devem ser mantidas em mente por gestores de topo, para garantir que as empresa e os grupos relacionados persigam suas respectivas metas. (WALTON, 1967 apud CARROLL, 1999, p. 272).

Dessa forma, percebe-se que a preocupação com os *stakeholders* já era presente desde o início das discursões sobre RSE, e que essa preocupação era tão comum entre os teóricos, que foi internalizada pela norma ISO 26000 como um princípio de RSE.

Dessa maneira, para que as organizações possam aplicar esse princípio devem, primeiramente, identificar os seus *stakeholders*, sendo que estes são, segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), todos àqueles que têm interesse em alguma atividade da empresa.

Outra definição de *stakeholders* é a de Oliveira (2010, p. 31-32), segundo o autor, *stakeholders* “seriam as pessoas ou instituições com as quais a organização estabelece ligação aos seus negócios [...]”. A definição de Oliveira (2010) e da ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), são similares, colocando como *stakeholders* aqueles organismos sociais que possuem alguma relação com a organização.

Só é possível considerar os direitos dos *stakeholders* se estas partes interessadas forem bem delimitadas, para tanto as organizações devem realizar uma análise e identificar quais outras organizações ou grupos de indivíduos têm pretensões quanto a alguma das suas atividades. Em seguida deve buscar a máxima compreensão destes interesses para se relacionar da melhor maneira possível com eles.

A forma como é apresentado o princípio do respeito pelos interesses do *stakeholder* incentiva as organizações a respeitarem os interesses dos organismos sociais que se relacionam com a organização, porém não aprofunda a discussão quanto às formas que as empresas devem operacionalizar esse princípio, da mesma forma como não define de maneira clara os limites dessa responsabilidade, dando margem para interpretações particulares por parte de cada organização.

2.2.1.5 Respeito pelo Estado de Direito

Ninguém está acima da lei, nem mesmo o governo, nem tampouco as demais organizações sociais. De acordo com a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), a ideia central do princípio do respeito ao Estado de Direito é que todas as organizações respeitem as leis, normas e regulamentos que incidam sobre suas atividades e relações.

Esse princípio de responsabilidade social proposto pela ISO 26000 está presente em diversos modelos de RSE propostos desde o início das discursões formais sobre o tema, em meados de 1950. Dois dos principais modelos que englobam o respeito às leis e regulamentos, como partes ou estágios da RSE, são: O modelo da pirâmide da responsabilidade social de Carroll (1979), onde o princípio do respeito pelo estado de direito se encaixa no segundo grupo de responsabilidades sociais propostas no modelo, que reúne as responsabilidades da dimensão legal; e o modelo de análise de desempenho social corporativo, desenvolvido por Sethi (1975), onde o princípio do respeito pelo estado de direito pode ser visualizado no primeiro estágio de desempenho social, ou seja, o da obrigação social, pois nesse estágio se classificam as organizações que realizam as suas atividades em conformidade com as leis e regras da sociedade que incidem sobre essas ações, comportamento que, segundo Sethi (1975), é necessário para uma empresa socialmente responsável, mas que não preenche por si só o papel social da organização.

Dessa forma, percebe-se que esse princípio proposto pela ISO 26000, assim como os demais, já fazia parte das linhas teóricas sobre RSE desde o início das discursões sobre o tema, como também, que dentro desses modelos esse princípio é considerado como um dos mais básicos para um comportamento socialmente responsável.

De acordo com a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), esse princípio tem como pressuposto que em todos os Estados de Direito, as leis, normas e regulamentos são elaborados e implantados para promover o bem estar social, como também o ambiental e o econômico. Dessa forma, devem ser seguidas por todas as organizações que atuam em seu território, salvo algumas regras nacionais que vão contra normas internacionais do comportamento.

Outro pressuposto embutido nesse princípio, segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), é que as leis de um Estado de Direito são amplamente divulgadas de forma pública, para que todos os indivíduos possam tomar conhecimento do seu conteúdo, de maneira que as organizações não podem usar o pretexto do não conhecimento de certos regulamentos aplicáveis às suas atividades para agir em desconformidade com os mesmos. Mas ao contrário, as organizações que pretendem ser socialmente responsáveis devem buscar estar sempre cientes de leis e de regulamentos aplicáveis às suas ações e decisões, para que possam proceder dentro dos padrões de comportamentos exigidos por essas leis, e também para terem condições de verificar quando estiverem praticando ações que se desviem do que é exigido nas normas, e dessa forma, possam tomar providências para adequar suas atividades a fim de não sofrer as penas da lei, e manter uma postura socialmente responsável.

Conforme a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), outra atitude proposta por este princípio, é que as organizações busquem ao máximo cumprir as suas normas e regulamentos internos, de maneira que essas leis internas sirvam de complemento às externas, tratando sobre assuntos específicos da organização que precisam ser regulamentados.

2.2.1.6 Respeito por normas internacionais de comportamento

Este princípio foi proposto para complementar o anterior, que trata do respeito ao Estado de Direito, pois segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), as organizações devem além de obedecer às leis e regulamentos nacionais, seguir as normas internacionais de comportamento, para que dessa forma, em um país onde não existam leis aplicáveis a algumas atividades específicas, as organizações possam seguir as orientações internacionais sobre aquelas atividades.

A natureza deste princípio é similar a do princípio anterior, pois ambos tratam de responsabilidades legais, dessa forma, enquadram-se nos mesmos grupos e estágios de responsabilidade social propostos nos modelos de Carroll (1979) e Sethi (1975), sendo estes: o grupo das dimensões legais, dentro do modelo da pirâmide da responsabilidade social de Carroll (1979); e no estágio de obrigação social dentro do modelo de análise de desempenho social corporativo de Sethi (1975).

Outra atitude proposta por este princípio, segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), é que quando uma lei ou regulamento nacional contradiga uma norma internacional, a organização deve realizar todo o esforço possível para respeitar a norma internacional, como também, buscar oportunidades para influenciar organizações e autoridades relevantes, por meio de canais legítimos, a adaptarem as regras nacionais quando estas entrarem em conflito com as internacionais, a fim de solucionar estas situações.

O princípio também propõe, segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), que em casos de conflito entre as normas nacionais e internacionais, e que a não aplicação das normas internacionais possam causar extensos impactos negativos à sociedade e ao meio ambiente, as atividades da empresa devem ser revistas pelos seus gestores.

Por fim, este princípio propõe de acordo com a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), que as organizações que se dizem socialmente responsáveis devem evitar cumplicidade com outras organizações que não respeitem as normas internacionais de comportamento, ou seja, que não participem de atividades de organizações que desrespeitem tais normas. Do contrário, as organizações mesmo respeitando as normas internacionais, podem ser consideradas

responsáveis pelos impactos negativos oriundos das atividades realizadas por empresas que não respeitam essas normas.

2.2.1.7 Respeito aos direitos humanos

Segundo este princípio, para que as organizações sejam consideradas socialmente responsáveis, devem respeitar os direitos humanos e aceitá-los como sendo universais, ou seja, mesmo as organizações de países com cultura e valores exóticos, devem considerar que os direitos humanos, expostos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, são aplicáveis também à sua realidade, não só nessas organizações, mas em todas aquelas que pretendem agir de maneira responsável.

Segundo a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), nas ocasiões em que as leis locais não garantam os direitos humanos, as empresas não devem se aproveitar dessas situações para obter vantagens sobre os indivíduos, sejam essas vantagens de qualquer natureza, pelo contrário, as organizações têm o dever de preencher a lacuna deixada pelas leis locais, e fazer o máximo para respeitar os direitos dos indivíduos.

Outra atitude proposta por este princípio, que deve ser tomada por parte das empresas em situações como a apresentada, é adotar normas internacionais de comportamento específicas para esta questão, como orienta o princípio do respeito por normas internacionais de comportamento, que nesse caso a mais indicada, de acordo com a ISO/TMB/WG SR N 172 (2008), seria a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Ao analisar os princípios constantes na norma ISO 26000, podem ser percebidos avanços no sentido da descrição da natureza da responsabilidade social, o que é de suma relevância para a evolução dos estudos sobre a RSE. Porém, na tentativa de convergir às diversas correntes teóricas existentes sobre o tema em um núcleo central, os princípios da norma mantém a natureza genérica das abordagens anteriores, o que leva a um dos problemas discutidos nesta pesquisa: A amplitude dos princípios da norma ISO 26000 dificulta a implantação destes nas decisões e atividades das organizações?

A seguir é apresentado um quadro que sintetiza as orientações de cada princípio da norma ISO 26000, que foram discutidos nesta seção.

Quadro 2 - Síntese das orientações dos princípios da ISO 26000

PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, SEGUNDO A ISO 26000	
Responsabilidade por ações	“Uma organização deve ser responsável por seus

<i>(Accountability)</i>	impactos na sociedade e no ambiente.” (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 16).
Transparência	“Uma organização deve ser transparente em suas decisões e atividades que impactem na sociedade e no ambiente.” (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 17).
Comportamento ético	“Uma organização deve comportar-se eticamente todo o tempo.” (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 17).
Respeito pelos interesses do stakeholder	“Uma organização deve respeitar e considerar os interesses de seus <i>stakeholders</i> .” (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 18).
Respeito pelo Estado de Direito	“Uma organização deveria aceitar que o respeito ao estado de direito é mandatório.” (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 18).
Respeito por normas internacionais de comportamento	“Uma organização deveria respeitar as normas internacionais de comportamento, ao mesmo tempo em que adere ao princípio do respeito ao estado de direito.” (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 19).
Respeito aos direitos humanos	“Uma organização deveria respeitar os direitos humanos e reconhecer sua importância e universalidade.” (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 19).

Fonte: Adaptado da Minuta da norma ISO 26000 (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 16-19).

2.2.2 Governança corporativa e a ISO 26000

Além dos princípios de responsabilidade social apresentados na ISO 26000, a norma também aborda a questão da governança corporativa e a sua importância para a implementação de uma postura socialmente responsável. Para a ISO 26000 governança corporativa diz respeito ao

Sistema pelo qual uma organização toma e implementa decisões. Os sistemas de governança podem variar, dependendo do tamanho e do tipo de organização e dos contextos econômicos, políticos, culturais e sociais em que operam. São dirigidos por uma pessoa ou por um grupo de pessoas (proprietários, membros, componentes ou outros) tendo a autoridade e a responsabilidade para levar a cabo os objetivos de organização. (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 30).

De acordo com a ISO 26000, a governança corporativa está intimamente ligada à responsabilidade social, tendo em vista que para que uma organização possa atuar de forma socialmente responsável, esta precisa estabelecer uma estrutura de tomada de decisões que implemente na prática os princípios de responsabilidade social propostos na norma (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 30), pois se a própria estrutura de tomada de decisões não incorpora tais princípios, como esperar que os mesmos sejam implementados pelo restante da organização? Como pode ser visto no trecho abaixo.

Esta característica especial vem do fato de que uma organização que quer ser socialmente responsável tem um sistema de tomada de decisão que incorpora, na prática, os princípios de responsabilidade, a transparência, a conduta ética, a consideração de interesses dos *stakeholders* e a conformidade legal. (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 30)

Segundo a norma ISO 26000 uma estrutura de tomada de decisões deve levar em consideração os princípios da responsabilidade por ações, transparência, procedimento ético, respeito ao interesse dos *stakeholders*, respeito ao estado de direito, normas internacionais e direitos humanos, nos seus processos de tomada de decisão e implementação.

A ISO 26000 descreve um conjunto de ações e/ou expectativas relacionadas à governança corporativas das organizações que pretendem ser socialmente responsáveis, sendo estas:

criar e consolidar um ambiente onde os princípios de responsabilidade por ações, transparência, conduta ética, de conformidade legal, de respeito aos interesses dos stakeholders e respeito ao estado de direito sejam praticados; 1510 – criar um sistema de incentivos econômicos e não-econômicos relacionados a desempenho em responsabilidade social usar eficientemente recursos financeiros, naturais e humanos; promover a representação justa dos grupos sub-representados (que incluem mulheres e grupos raciais e étnicos) em posições de peso na organização; balancear as necessidades da organização e de seus stakeholders, incluindo necessidades imediatas e aquelas das futuras gerações; estabelecer processos de uma comunicação em dois sentidos com seus stakeholders que tomem em consideração os interesses dos stakeholders e os ajudem a identificar áreas do acordo e do desacordo e na negociação resolver conflitos possíveis; incentivar a maior participação de empregados masculinos e femininos na tomada de decisão da organização em questões da responsabilidade social; balancear o nível de autoridade, de responsabilidade e de capacidade de pessoas que fazem decisões em nome da organização; e acompanhar decisões para assegurar-se de que sejam seguidas e para determinar responsabilidades para os resultados de atividades da organização, positivos ou negativos. (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 31)

Dessa forma, percebe-se que para a norma ISO 26000 a governança corporativa não só se relaciona com a responsabilidade social, mas é considerada um canal estratégico de viabilização da implementação prática dos princípios de responsabilidade social apresentados pela norma.

3 METODOLOGIA

Neste capítulo são descritos os procedimentos metodológicos que guiaram esse estudo, desde o tipo da pesquisa, passando pela definição da unidade de análise, a escolha da técnica da pesquisa, até chegar ao método de análise de dados utilizado.

3.1 TIPO DA PESQUISA

Esta pesquisa apresenta uma tipologia que combina pesquisa exploratória e explicativa. Exploratória porque o assunto e o problema da pesquisa ainda são pouco estudados e sistematizados, já que a norma internacional ISO 26000 é recente, tendo sido lançada somente no ano de 2010, dessa forma, necessitando de uma investigação exploratória que proporcione o reconhecimento dessa realidade ainda pouco estudada no Brasil e no mundo.

A pesquisa exploratória tem como premissa fundamental obter dados, informações e conhecimentos sobre temas e objetos pouco conhecidos ou até mesmo inexplorados para, de acordo com Lopes (2010), trazer luz sobre esses objetos e temas, a fim de possibilitar novas pesquisas sobre o objeto de estudo. Dessa forma, o tipo de pesquisa exploratória supriu, em parte, as necessidades desta pesquisa em relação ao alcance dos objetivos, tendo em vista que o problema da pesquisa ainda é recente, e ainda é pouco explorado pela comunidade científica.

A pesquisa exploratória se deu inicialmente por meio de um questionário enviado para 80, das 97 empresas que compunham o segmento de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil em 2012, segundo a lista de agentes econômicos da ANP (Associação Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, 2012), isso devido às dificuldades de acesso aos canais de comunicação de 17 destas organizações, a fim de identificar quais dessas declaram ter implementado os princípios da norma ISO 26000. Porém, apesar do esforço do envio dos questionários, as respostas não foram devolvidas pelas empresas. Dessa forma, foi realizada pesquisa documental em sites e documentos oficiais das 80 empresas, a fim de

atingir o mesmo objetivo do questionário. Essa investigação revelou que do universo pesquisado, somente a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS declara ter implementado a ISO 26000. Além da tentativa de envio dos questionários, também se buscou realizar entrevistas nas empresas do segmento que atuam no Rio Grande do Norte, porém nenhuma delas, em um total de 09 (nove), se dispôs a receber o pesquisador e responder os questionamentos. Por esta razão, se deu a escolha da PETROBRAS para ser o objeto de estudo desta pesquisa, como também da pesquisa documental para ser a técnica de coleta de dados.

Esta pesquisa também possui um aspecto explicativo, pois vai além da exploração de dados e informações sobre o tema da pesquisa, e busca utilizar os conhecimentos gerados a partir da pesquisa exploratória, para tentar explicar se a ausência de indicadores da norma ISO 26000 compromete a avaliação e conseqüentemente a internalização do comportamento socialmente responsável por parte das organizações.

Segundo Gil (2008, p. 44), a pesquisa explicativa busca “identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos. É o tipo que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas. Por isso, é o tipo mais complexo e delicado”. Dessa forma, se mostra adequada à resolução da questão proposta neste trabalho que, como já foi citada, é identificar se a ausência de indicadores da norma ISO 26000 compromete a avaliação e conseqüentemente a internalização do comportamento socialmente responsável por parte das organizações.

3.2 DEFINIÇÃO DA UNIDADE DE ANÁLISE

Segundo Bertucci (2009), existem três níveis de unidade de análise: o nível macro, o nível da organização e o nível do indivíduo. Sendo que, no nível de análise macro são realizadas pesquisas a nível de economia nacional, ou de um dos muitos setores econômicos; no nível da organização, as investigações são feitas em organizações específicas que atuem dentro de um mesmo setor ou não; e no nível do indivíduo, são realizadas diretamente com as pessoas, que compõe determinadas sociedades.

Dessa forma, considerando o posicionamento da autora, a pesquisa a ser realizada neste trabalho se enquadra nos níveis de análise macro e organizacional, pois apesar das respostas à questão proposta nesse estudo serem formuladas com base no estudo de apenas uma empresa, sendo esta a PETROBRAS, que pertence ao segmento produtivo de exploração

e produção de petróleo e gás natural no Brasil, foi desenvolvida pesquisa documental em todo o segmento.

A escolha do segmento de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil para ser o setor estudado, a partir do qual se buscará as repostas à questão levantada nesta pesquisa, se deu por meio de dois fatores principais:

1) A relevância que o segmento apresenta para a economia brasileira. Segundo a Confederação Nacional da Indústria e o Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (2012), o PIB (Produto Interno Bruto) da indústria brasileira de petróleo e gás vem crescendo rapidamente nas últimas duas décadas, passando de pouco mais de R\$ 50 bilhões em 1990, para cerca de R\$ 440 bilhões em 2010. Outro dado importante apresentado pelas instituições é a participação relativa do setor de petróleo e gás no PIB nacional, que passou de apenas 3% em 1990, para 12% em 2010, e continua com grande potencial de crescimento para os próximos anos.

2) Os impactos ambientais que suas atividades produtivas geram. Segundo Silva et al. (2008), a instalação da atividade de exploração e produção de petróleo causou uma grande transformação nos aspectos sociais, ambientais e econômicos no Brasil, principalmente nas quatro últimas décadas. De acordo com o autor, “O modo de produção e de consumo de recursos naturais, fundado na lógica de consumo ilimitado, gera uma acelerada degradação do ambiente, com o esgotamento dos recursos ambientais”. Dessa forma, observa-se que as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, muito embora tragam benefícios econômicos e sociais, se destacam na geração de diversos impactos negativos ao meio ambiente, dos quais alguns são apontados a seguir.

Risco de acidentes e derramamento de óleo; vazamentos; catástrofes; desastre ecológico; poluição ambiental; degradação ambiental; desmatamento; impacto sobre ecossistemas marinhos e terrestres; potencial poluidor de praias, de costões rochosos, de manguezais, de águas oceânicas, das águas, dos rios; poluição do ar; estresse ambiental; alteração dos ecossistemas vizinhos; mudanças no ecossistema marinho/ costeiro; super exploração de recursos naturais; impactos na colocação de dutos. (SILVA et al., 2008).

A empresa analisada foi a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, sociedade de economia mista, com sede na Avenida República do Chile, 65, Rio de Janeiro – RJ, pois por meio da pesquisa exploratória realizada neste trabalho, verificou-se que apenas essa empresa

dentro do segmento de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil, declara ter implantado a ISO 26000 como norma norteadora das suas ações de responsabilidade social.

Esse compromisso de implantação da norma internacional de responsabilidade social ISO 26000 pode ser comprovado por meio de alguns documentos emitidos pela empresa, como por exemplo: o Relatório de Sustentabilidade 2012. Nesse documento a PETROBRAS afirma que adotou os princípios de RSE propostos na ISO 26000 na gestão das suas ações de RSE, como pode ser visto no trecho a seguir:

Além dos códigos e políticas, nossas ações são realizadas em conformidade com os compromissos assumidos. Na gestão da responsabilidade social, adotamos os princípios da norma internacional ISO 26000 e os difundimos entre nossos empregados. (PETROBRAS, 2012a, p. 24).

Outro documento que comprova o compromisso da PETROBRAS com a implantação da ISO 26000 é o Acordo Coletivo de Trabalho 2011. Na Cláusula 165ª a empresa se compromete com a implantação da norma, como pode ser visualizado nos trechos a seguir:

Cláusula 165ª – Norma ISO 26000 - A Companhia se compromete em adotar e praticar os princípios da Norma Internacional de Responsabilidade Social ISO 26000, aprovada em 01 de Novembro de 2010, em Genebra na Suíça. Parágrafo 1º – A Companhia manterá a sua força de trabalho informada e disponibilizará uma cópia digital da Norma Internacional ISO 26000 a todos os seus empregados. Parágrafo 2º - A Companhia realizará uma conferência anual objetivando realizar um balanço e uma atualização das ações da Norma Internacional ISO 26000 de Responsabilidade Social. (PETROBRAS, 2011a, p. 45)

A PETROBRAS participou do grupo de trabalho internacional da ISO durante o processo de formulação da ISO 26000, sendo este outro fator que revela o compromisso da empresa com a implantação da norma, como pode ser visto no trecho a seguir:

Desde a primeira reunião em 2005, a Petrobras acompanhou o grupo de trabalho internacional da ISO 26000, passando a ser representante da indústria brasileira em 2006. Durante o processo de trabalho, a empresa firmou uma parceria com a ABNT e com a delegação nacional, visando a disseminar a discussão da norma no país. Desde 2007, a Companhia possui uma política de responsabilidade social, o que contribuiu para que a empresa levasse exemplos e iniciativas ao grupo de trabalho da norma, além de ter feito com que a organização estivesse em alinhamento com as recém-lançadas diretrizes da ISO 26000. (PETROBRAS, 2011b)

Existem algumas possíveis explicações para o fato de apenas uma empresa ter implantado a ISO 26000 até o momento. A primeira é o pouco tempo do lançamento da norma, pois a ISO 26000 entrou em vigor em 2010, e em segundo lugar as dificuldades inerentes à implantação de ações de RSE.

A preocupação e o comprometimento com a responsabilidade social também são expressos na missão, visão, valores e na política de responsabilidade social da PETROBRAS, como poder ser visto abaixo:

- Missão:

Atuar de forma segura e rentável, com responsabilidade social e ambiental, nos mercados nacional e internacional, fornecendo produtos e serviços adequados às necessidades dos clientes e contribuindo para o desenvolvimento do Brasil e dos países onde atua (PETROBRAS, 2012a, p. 2).

- Atributos da Visão: Entre outros tópicos estão: Ser referência em responsabilidade social e ambiental e comprometimento com o desenvolvimento sustentável. (PETROBRAS, 2012a).
- Valores: Desenvolvimento sustentável; Ética e transparência; Respeito à vida; Diversidade humana e cultural; Pessoas; entre outros valores. (PETROBRAS, 2012a).
- Política de Responsabilidade Social:

Define responsabilidade social como a forma de gestão integrada, ética e transparente dos negócios e atividades e das suas relações com todos os públicos de interesse, promovendo os direitos humanos e a cidadania, respeitando a diversidade humana e cultural, não permitindo a discriminação, o trabalho degradante, o trabalho infantil e escravo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a redução da desigualdade social. (PETROBRAS, 2012a, p. 23)

Outra evidência que comprova a valorização de uma postura socialmente responsável por parte da PETROBRAS, foi à criação de uma gerência executiva em sua estrutura organizacional para tratar das diversas questões relacionadas ao tema, como é exposto no relatório de sustentabilidade 2012 da empresa: “Criamos a Gerência Executiva de Responsabilidade Social, para fortalecer a função, uniformizar a atuação e desenvolver mecanismos de controle da eficiência e eficácia dos projetos de Responsabilidade Social”. (PETROBRAS, 2012a, p. 16)

Outro fator que levou a escolha da PETROBRAS como sendo o objeto de estudo desta pesquisa, é o fato desta ser a organização mais representativa do segmento em análise no país, pois segundo o site da PETROBRAS (<http://www.petrobras.com.br/pt/quem-somos/perfil/>), além de ser a líder do segmento no Brasil, a empresa está presente em 25 países, e é a 7ª maior empresa do segmento a nível mundial. Segundo o DEPEC – Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos do Banco Bradesco (2013), a Petrobras detém 92% da produção nacional de petróleo, sendo os 8% restantes distribuídos entre 54 empresas. Além disso, no refino a Petrobras também é líder absoluta, com 98% da capacidade de processamento nacional de petróleo. A empresa controla 12 de 16 refinarias instaladas no país. As outras 4 refinarias são de capital privado. Segue uma tabela com os principais números da empresa referentes ao ano de 2012:

Tabela 1 – Números da PETROBRAS referentes ao ano de 2012

Investimentos	R\$ 84 bilhões
Receita Líquida	R\$ 281 bilhões
Lucro Líquido	R\$ 21 bilhões
Acionistas	573.201
Número de Empregados	85.065
Produção Diária	2.598.300 barris por dia 472.300 barris de gás natural
Reservas	16,4 bilhões de barris de óleo e gás equivalente
Plataformas de Produção	135 (80 Fixas; 55 flutuantes)
Refinarias	15
Rendimento das Refinarias	2.249.000 barris de derivados por dia

Fonte: PETROBRAS, 2012b.

3.3 TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS

A técnica escolhida para a coleta dos dados, necessários à resolução das questões lançadas nessa pesquisa foi a pesquisa documental. De acordo com Gil (2008), a pesquisa documental se assemelha a pesquisa bibliográfica, sendo que a principal diferença entre estas é a natureza da fonte dos dados. Enquanto na pesquisa bibliográfica as fontes de dados já

receberam a contribuição de diversos autores, na pesquisa documental essas ainda não passaram por análises.

A pesquisa documental apoiou-se no Relatório de Sustentabilidade 2012, pois foi a partir desse ano que a PETROBRAS declarou ter implementado a ISO 26000. O relatório de sustentabilidade de 2013 não foi utilizado, pois até a data da defesa desta dissertação não havia sido emitido e divulgado pela empresa, contudo, paralelamente também foi realizada pesquisa documental em jornais, revistas e em registros de órgãos do poder judiciário para verificar a existência e a natureza de práticas que constatem ou contradigam os discursos relacionados à RSE divulgados pela PETROBRAS em seu relatório de sustentabilidade 2012, no acordo coletivo de trabalho 2011 e no seu código de ética, a fim de responder a questão levantada nesta pesquisa.

3.4 MÉTODO DE ANÁLISE DE DADOS

A análise dos resultados traz uma descrição das ações relatadas e ainda uma análise comparativa entre os princípios propostos na norma internacional de responsabilidade social ISO 26000, os discursos divulgados pela PETROBRAS a respeito de RSE em seu relatório de sustentabilidade 2012, no acordo coletivo de trabalho 2011 e no seu código de ética e práticas apontadas por órgãos da justiça, associações e movimentos sociais que constatem ou contradigam esses discursos, para, por meio desta análise, tentar explicar se a ausência de indicadores da norma ISO 26000 compromete a avaliação e conseqüentemente a internalização do comportamento socialmente responsável por parte das organizações.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

Foi realizada uma análise comparativa entre os princípios propostos na norma internacional de responsabilidade social ISO 26000, os discursos divulgados pela PETROBRAS a respeito de RSE e algumas práticas da empresa divulgadas por outros meios de comunicação.

4.1 RESPONSABILIDADE POR AÇÕES (*ACCOUNTABILITY*)

Este princípio orienta que as organizações devem se responsabilizar pelos “resultados das decisões e das atividades da organização, incluindo conseqüências significativas,

intencionais ou não e imprevistas; e os impactos significativos em *stakeholders*, das decisões e de ações da organização” (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 17).

Um fato importante a ser evidenciado é que a partir das semelhanças entre as definições e conceitos sobre RSE de autores como Davis e Blomstrom (1966) e Fitch (1976), e o princípio de responsabilidade por ações proposto pela ISO 26000, é possível perceber que a norma, apesar de ter avançado na delimitação das RSE, mantém o caráter genérico desses conceitos e definições, desenvolvidos no século XX, pois não descreve de forma consistente as formas como as empresas devem assumir as responsabilidades por suas ações, e não delimitam os limites dessa responsabilidade social. Como por exemplo, o princípio afirma que as empresas devem assumir os impactos negativos decorrentes de falhas nas suas atividades e, além disso, efetuar ações para resolver ou pelo menos minimizar esses impactos. Como não são delimitados os limites mínimos ou indicadores para essas ações reparadoras, as empresas podem simplesmente implementar ações paliativas, ou superficiais, a fim de receberem o status de empresa socialmente responsável.

Na análise do código de ética da PETROBRAS percebeu-se que um dos princípios éticos, direciona a empresa ao cumprimento deste princípio, evidenciando que a empresa afirma se comprometer em reparar os impactos gerados por suas ações e atividades, sendo estes intencionais ou imprevistos. “Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade às pessoas ou comunidades afetadas, com a máxima agilidade.” (PETROBRAS, 2005, p. 33). Tal perspectiva evidencia que a organização declara seu compromisso em seguir as orientações sobre a responsabilidade por ações e os possíveis impactos causados por suas decisões e ações à sociedade.

Entretanto, de acordo com a Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, o Ministério Público Federal (MPF) denunciou a empresa por não ter realizado a medida reparadora adequada na implantação de um gasoduto na Baixada Fluminense, como pode ser visto no trecho a seguir.

O Ministério Público Federal (MPF) em São João de Meriti (RJ) ofereceu denúncia contra a Petrobras, a subsidiária Transportadora Associada de Gás S/A (TAG), o diretor técnico da TAG, Celso Luiz de Souza, e o Consórcio Malhas Sudeste Nordeste por dano ambiental durante a implantação do gasoduto Japeri-REDUC, na Baixada Fluminense. Os denunciados não realizaram o reflorestamento adequado na zona de amortecimento da Reserva Biológica (Rebio) do Tinguá, após desmatamento de 27 hectares de vegetação de Mata Atlântica, em estágio médio, para as obras. Por ser um projeto de significativo impacto ambiental, a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA) expediu licença ambiental exigindo das empresas um plano de reposição florestal para compensar a

supressão da vegetação nativa. Já a administração da Rebio Tinguá, seguindo a lei e endossada pela FEEMA, exigiu expressamente que o reflorestamento fosse feito somente em áreas próximas ao trecho desmatado, de modo a possibilitar que o ecossistema local se regenerasse. No entanto, as empresas não fizeram o reflorestamento na zona de amortecimento da Rebio do Tinguá, e sim em uma reserva natural particular em Seropédica, município que não sofreu nenhum impacto do projeto, já que o gasoduto não passa por lá. As empresas alegaram que fizeram a reposição florestal no local porque a administração da Rebio não teria se pronunciado sobre a disponibilidade de áreas para reflorestar. Para o procurador da República Renato Machado, os denunciados foram omissos e descumpriram a legislação, que é clara ao exigir que a reposição florestal seja feita em área próxima ao trecho desmatado. (MPF, 2012)

Este fato evidencia que nem sempre o princípio é preservado, ou há dificuldades que uma empresa do porte da PETROBRAS tem de manter todas as dimensões de sua atividade em padrões aceitáveis de responsabilidade social, pois embora haja um discurso de respeito às orientações do princípio da responsabilidade por ações, a empresa ainda é acusada pelo Ministério Público Federal por não implementar uma medida reparadora de forma adequada para compensar dano ambiental causado por suas atividades.

Outra ocorrência que evidencia a dificuldade de alinhar discurso e prática da empresa foi à alegação feita pela PETROBRAS ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), de não possuir responsabilidade sobre impactos ambientais e sociais causados por falhas na sua atuação a comunidade de pescadores do Paraná, mesmo com a decisão do STJ de responsabilizar a empresa por tais danos.

A 4ª Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) decidiu que a Petrobras é responsável por danos causados a comunidade de pescadores da Região das baías de Antonina e Parangaguá. A empresa alegou que não teria responsabilidade objetiva pelo vazamento de óleo no poliduto Olapa, no Paraná. O acidente ocorreu em 2001, em circunstâncias que, segundo a empresa, fugiram à sua responsabilidade. Em decorrência de fortes chuvas na região, a barreira de proteção que cercava o poliduto se rompeu despejando cerca de 48.500 litros de óleo nas baías. Milhares de pescadores ficaram sem trabalho, gerando uma série de pedidos judiciais de indenização. No recurso apreciado pelo STJ, a Petrobras pedia a exclusão da responsabilidade e a revisão de valores a serem pagos por danos morais e materiais a um pescador. No recurso apreciado pelo STJ, a Petrobras foi condenada, em primeira instância, a pagar a um dos pescadores R\$ 3.624 por lucros cessantes e R\$ 16 mil por danos morais. Em segunda instância, a condenação por danos materiais ficou limitada ao período de proibição da pesca, no valor de um salário mínimo. O Tribunal de Justiça do Paraná entendeu que o deslizamento de terras por consequência das chuvas era um fato previsível, e era possível ter evitado os danos ambientais. (ÚLTIMA INSTÂNCIA, 2012)

De acordo com Bittencourt e Carrieri (2005, p. 18),

“enquanto o discurso é a materialização das formações ideológicas, a forma como a gerência apresenta as ações que compõem a doutrina da responsabilidade social é o espaço reservado à manipulação consciente, cujos elementos de expressão são organizados da melhor forma para veicular o discurso.”

Essa manipulação pode ser percebida no discurso da PETROBRAS sobre o respeito ao princípio da responsabilidade por ações, pois a empresa seleciona e organiza as ações que confirmam o cumprimento do princípio da melhor maneira para veicular o discurso, porém os discursos expressos pelo Ministério Público Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça, ainda que de forma pontual, evidenciam a existência de inconsistências entre discurso e prática da empresa. Portanto, ainda que a empresa anuncie um discurso no qual alegue possuir responsabilidade por suas ações, nem sempre consegue realizá-lo de forma plena.

Percebe-se, dentro deste contexto, que a ausência de indicadores que possibilitem a mensuração do nível de adequação das práticas de uma organização às orientações do referido princípio, prejudica a compreensão do que pode ser tolerado no âmbito dos discursos que defendem uma forma de atuação socialmente responsável, pois sem esses indicadores os discursos ficam totalmente a mercê da manipulação consciente, comprometendo a avaliação do comportamento socialmente responsável por parte das organizações.

Vale salientar que uma empresa do porte da Petrobras sempre poderá ter algum impacto não controlado, e por essa razão seria importante a indicação dos limites de tolerância aceitáveis, dentro dos quais, poder-se-ia considerar que a empresa estaria agindo de forma socialmente responsável e principalmente o que ela deveria fazer quando isso é constatado.

4.2 TRANSPARÊNCIA

O princípio da transparência da ISO 26000 tem como intuito a divulgação de informações sobre as atividades e decisões da empresa para as partes interessadas. A norma cita alguns aspectos principais a serem tratados de forma transparente por uma organização que deseja se adequar a este princípio, sendo estes os seguintes:

Sua finalidade, a natureza de suas atividades e onde são conduzidas; as normas e os critérios em relação aos quais a organização avalia seu próprio desempenho; a maneira em que suas decisões são feitas, executadas e revistas, incluindo a definição dos papéis, responsabilidades e autoridades através das funções diferentes na organização; os impactos conhecidos ou

prováveis de suas decisões e atividades na sociedade e no ambiente; e a identidade de seus stakeholders e os critérios e os procedimentos usados para os identificar, selecionar e engajar. (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 17).

Dessa forma, a fim de avaliar os discursos da PETROBRAS em relação à adequação a esse princípio da norma ISO 26000, foram verificadas a existência e o conteúdo das ações de transparência propostas na norma, no relatório de sustentabilidade 2012 da empresa, como também em outros documentos que possam contribuir para a realização desta análise.

Quanto aos primeiros aspectos que devem ser tratados, segundo o princípio da transparência da ISO 26000, “Sua finalidade, a natureza de suas atividades e onde são conduzidas”, (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 17), todos estes podem ser visualizados pelos *stakeholders* da empresa no relatório de sustentabilidade 2012 da PETROBRAS.

A finalidade da organização é expressa de forma clara a todos os públicos interessados por meio da missão da empresa, sendo esta definida da seguinte forma: “Atuar de forma segura e rentável, com responsabilidade social e ambiental, nos mercados nacional e internacional, fornecendo produtos e serviços adequados às necessidades dos clientes e contribuindo para o desenvolvimento do Brasil e dos países onde atua.” (PETROBRAS, 2012a, p. 2).

A natureza de suas atividades também é exposta aos públicos interessados de forma detalhada no relatório de sustentabilidade 2012, como pode ser visto no trecho a seguir:

Lideramos o setor no Brasil, e nossos negócios abrangem pesquisa, lavra, exploração e produção, refinação, processamento, comercialização, distribuição e transporte de petróleo (proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas) e de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, energia elétrica, biocombustíveis e outras fontes renováveis, além de atividades relativas a todas as formas de energia e outras correlatas ou afins. (PETROBRAS, 2012a, p. 8).

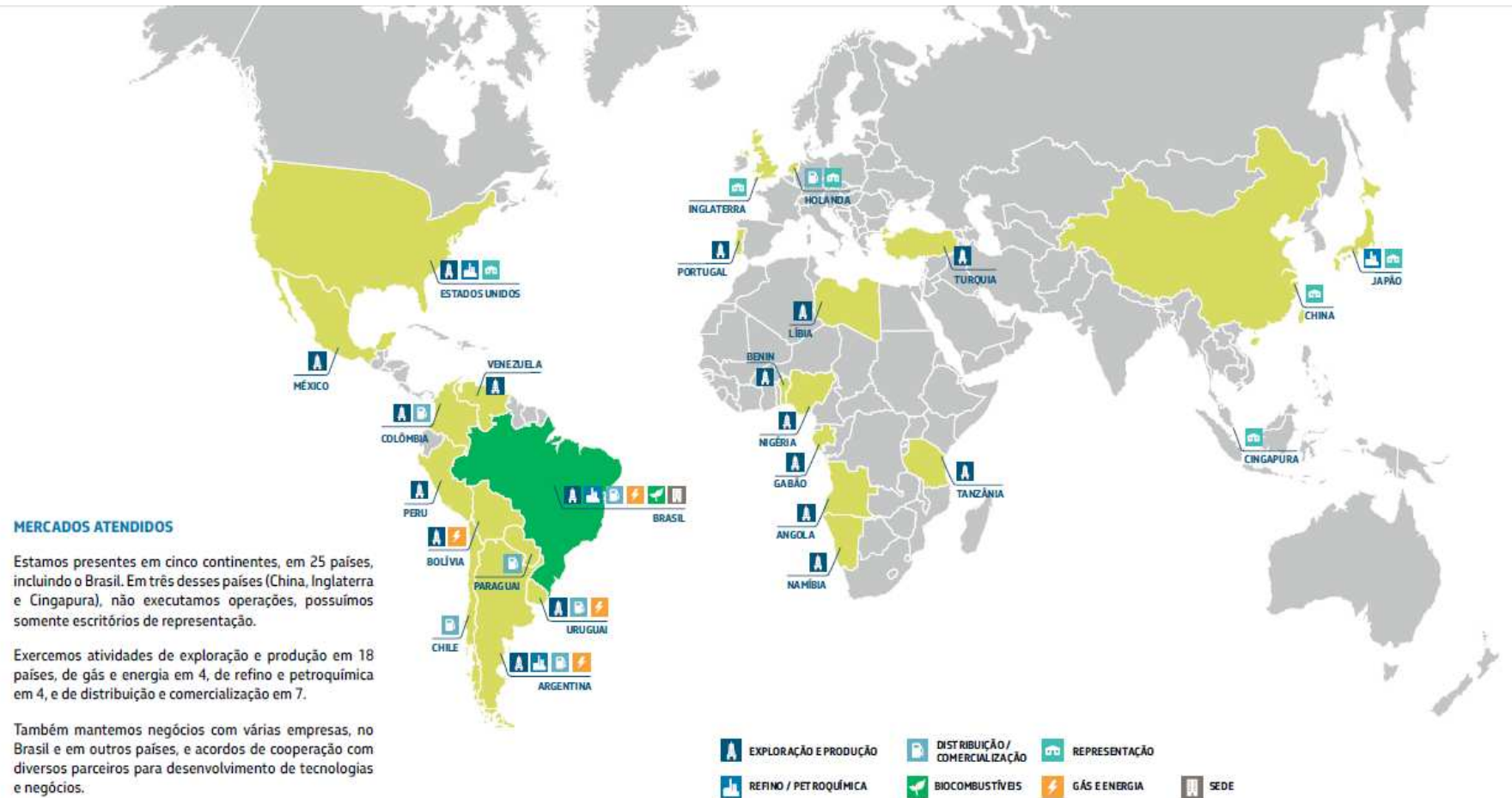
Além da descrição citada acima sobre a natureza das atividades desempenhadas pela PETROBRAS, no relatório de sustentabilidade 2012 existe um capítulo denominado “Desempenho Operacional” (p. 64-88), que detalha todas as atividades da organização, como também o desempenho operacional de cada uma no ano de 2012.

Dessa forma, percebe-se que a empresa está agindo de acordo com o que preconiza o princípio da transparência da ISO 26000 no tocante a natureza das suas ações, expondo-as de forma ampla e transparente para os seus diversos públicos de interesse, por meio do relatório de sustentabilidade 2012.

Quanto à última parte da primeira orientação do princípio da transparência, que se refere ao local onde são conduzidas as atividades da empresa, a PETROBRAS divulgou no relatório de sustentabilidade 2012: “estamos sediados no Rio de Janeiro, presentes em todos os continentes, em 25 países, e mantemos atividades em todos os estados brasileiros”. (PETROBRAS, 2012a, p. 8).

A empresa também expõe no mesmo relatório, um mapa no qual podem-se ver os países e continentes onde atua, como também que tipo de atividades desenvolve em cada localidade. Este mapa pode ser visualizado na figura a seguir:

Figura 1 – Mapa de atuação da Petrobras em âmbito mundial



Fonte: Petrobras, 2012a

Dessa forma, pode-se perceber que a PETROBRAS está alinhada às orientações do princípio da transparência da ISO 26000 no que tange ao aspecto da localização onde são conduzidas as atividades da empresa.

Segundo o princípio da transparência da ISO 26000, os próximos pontos que devem ser amplamente disponibilizados para os diversos *stakeholders* de uma organização são as normas e os critérios em relação aos quais a organização avalia seu próprio desempenho.

Como já mencionado anteriormente, no relatório de sustentabilidade 2012 da PETROBRAS existe um capítulo denominado “Desempenho Operacional”, neste é apresentada uma análise detalhada do desempenho operacional da empresa, onde cada atividade desenvolvida pela organização tem os seus resultados mensurados, os seus desempenhos analisados e dessa forma, as suas normas e critérios de avaliação de desempenho são expostos aos públicos interessados.

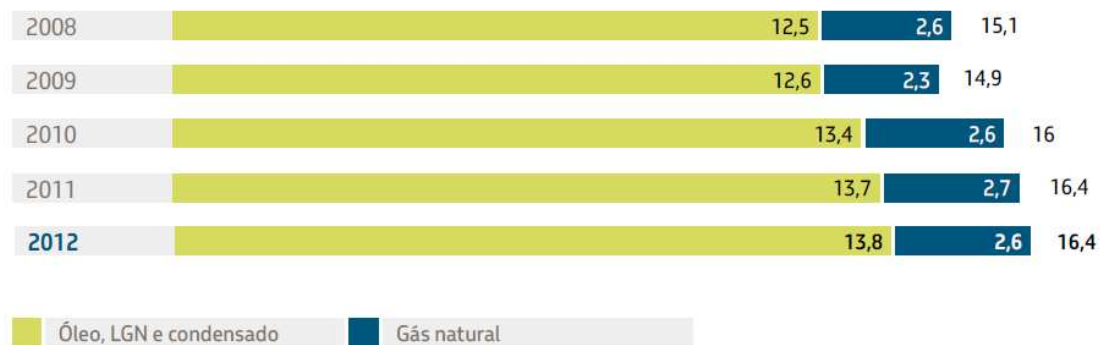
A seguir serão apresentadas sinteticamente todas as atividades da PETROBRAS expostas no relatório de sustentabilidade 2012 da empresa, sendo estas: Exploração e Produção; Refino e Comercialização; Petroquímica e Fertilizantes; Transporte; Distribuição; Gás e Energia; Biocombustíveis; Atuação Internacional. Como também, as principais normas, critérios e indicadores considerados na avaliação do desempenho operacional de cada atividade, e divulgados no relatório.

A primeira atividade a ter o seu desempenho operacional exposto no relatório de sustentabilidade 2012 da PETROBRAS é a exploração. Nesta seção são descritas várias descobertas de petróleo que ocorreram em 2012 nas bacias de Santos, Campos, Espírito Santo, Sergipe-Alagoas e Solimões. Sendo que os dois principais critérios ou indicadores da atividade de exploração apresentados no relatório são: As reservas provadas de óleo, LGN (Líquido de Gás Natural), condensado e gás ANP/SPE (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis / Society of Petroleum Engineers) e o Índice de sucesso em poços exploratórios (referente às atividades no Brasil).

Quanto ao primeiro indicador citado, é exposta no relatório de sustentabilidade 2012 uma análise histórica anual das reservas provadas de óleo, LGN, condensado e gás ANP/SPE, desde 2008 até 2012, como pode ser visto na figura abaixo.

Figura 2 – Análise anual das reservas Provadas de Óleo, LGN, Condensado e Gás.

RESERVAS PROVADAS DE ÓLEO, LGN, CONDENSADO E GÁS ANP/SPE (BILHÕES DE BOE)



a) Inclui reservas no Brasil e em outros países.
 b) A Constituição boliviana não permite a divulgação de reservas por empresas estrangeiras desde 2009. Para conciliar reservas e produção, não foram contabilizados os volumes produzidos na Bolívia.

Fonte: PETROBRAS, 2012a

Em relação ao segundo indicador de desempenho operacional da atividade de exploração de petróleo, o Índice de sucesso em poços exploratórios, é apresentado no relatório de sustentabilidade 2012 um gráfico que expõe uma análise histórica das variações desse indicador, ou seja, por meio da análise deste gráfico os diversos públicos interessados nas atividades da empresa poderão identificar qual a porcentagem de sucesso que a empresa tem na perfuração de poços. Veja a imagem a seguir.

Figura 3 – Índice de sucesso em Poços exploratórios no Brasil

ÍNDICE DE SUCESSO EM POÇOS EXPLORATÓRIOS REFERENTE ÀS ATIVIDADES NO BRASIL.



Fonte: PETROBRAS, 2012a.

Tendo em vista que por meio da análise destes indicadores os diversos públicos interessados podem mensurar a capacidade de manutenção da atividade de exploração, como também, o nível de eficiência no processo de perfuração, percebe-se que a divulgação destes indicadores contribui para saber se a atividade de exploração desenvolvida pela PETROBRAS

tem sustentabilidade, pois quanto maior for o índice de sucesso de perfuração de poços, menos impactos ambientais serão gerados por meio das perfurações mal sucedidas e quanto maiores forem às reservas provadas de óleo, LGN, condensado e gás, por mais tempo se manterá a atividade.

A segunda atividade a ter o seu desempenho operacional exposto no relatório de sustentabilidade 2012 da PETROBRAS é a produção. Os dois principais indicadores dessa atividade identificados no relatório foram: A análise histórica de produção de petróleo e gás natural, que é apresentada em duas vertentes, a produção nacional e a internacional, porém só considera os anos de 2011 e 2012; e o indicador custos de extração, que calcula o custo médio de extração de petróleo, porém no relatório só é apresentado o custo médio de extração dos anos de 2011 e 2012.

As atividades de refino e comercialização são as próximas a terem o seu desempenho operacional apresentado no relatório. Para estas atividades foram identificados três indicadores de desempenho operacional, sendo estes: Para atividade de refino, a análise histórica da produção de derivados, que é feita em relação a dois grupos, as refinarias da empresa no Brasil, e as refinarias da empresa em outros países; Para a atividade de comercialização, a análise do volume de vendas no mercado interno brasileiro e a exportação e importação de petróleo e derivados.

Em relação à atividade de Petroquímica não são encontradas normas, critérios ou indicadores do desempenho operacional, nem tampouco resultados da empresa nessa atividade no relatório de sustentabilidade 2012, somente a descrição de algumas incorporações e projetos futuros.

Já em relação à atividade de fertilizantes, o principal indicador de desempenho identificado foi a análise histórica da produção de amônia e ureia, que expõe a produção dos dois produtos desde 2008 até 2012.

A atividade de Transporte também tem o seu desempenho operacional apresentado no relatório de sustentabilidade 2012 da PETROBRAS. Para esta atividade foi identificado apenas um indicador de desempenho operacional, sendo este: Volumes transportados, que apresenta o volume de petróleo, líquidos e gás natural transportados durante os anos de 2011 e 2012.

Em relação à atividade de distribuição, o principal indicador de desempenho operacional exposto no relatório de sustentabilidade 2012 foi a evolução do volume de

vendas, que apresenta uma análise histórica de 2008 até 2012 da evolução do volume de vendas de combustíveis, como pode ser visto na figura abaixo.

Figura 4 - Evolução anual do volume de vendas da Petrobras

EVOLUÇÃO DO VOLUME DE VENDAS DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA (milhões de m³)



Fonte: PETROBRAS, 2012a.

Quanto às atividades de gás e energia, os principais indicadores de desempenho operacional expostos no relatório de sustentabilidade 2012 foram: Para o gás natural, a oferta de gás natural por dia medida em m³ apresentada no relatório na forma de análise histórica, considerando os anos de 2011 e 2012; para a energia, a geração termelétrica da PETROBRAS, medida em *Megawatt* (MW) médio, que é apresentada na forma de análise histórica, comparando a geração termelétrica da empresa desde 2008 até 2012, como pode ser visualizado na imagem a seguir.

Figura 5 – Geração Termelétrica anual da Petrobras

GERAÇÃO TERMELÉTRICA DA PETROBRAS (MW médio)



Fonte: PETROBRAS, 2012a.

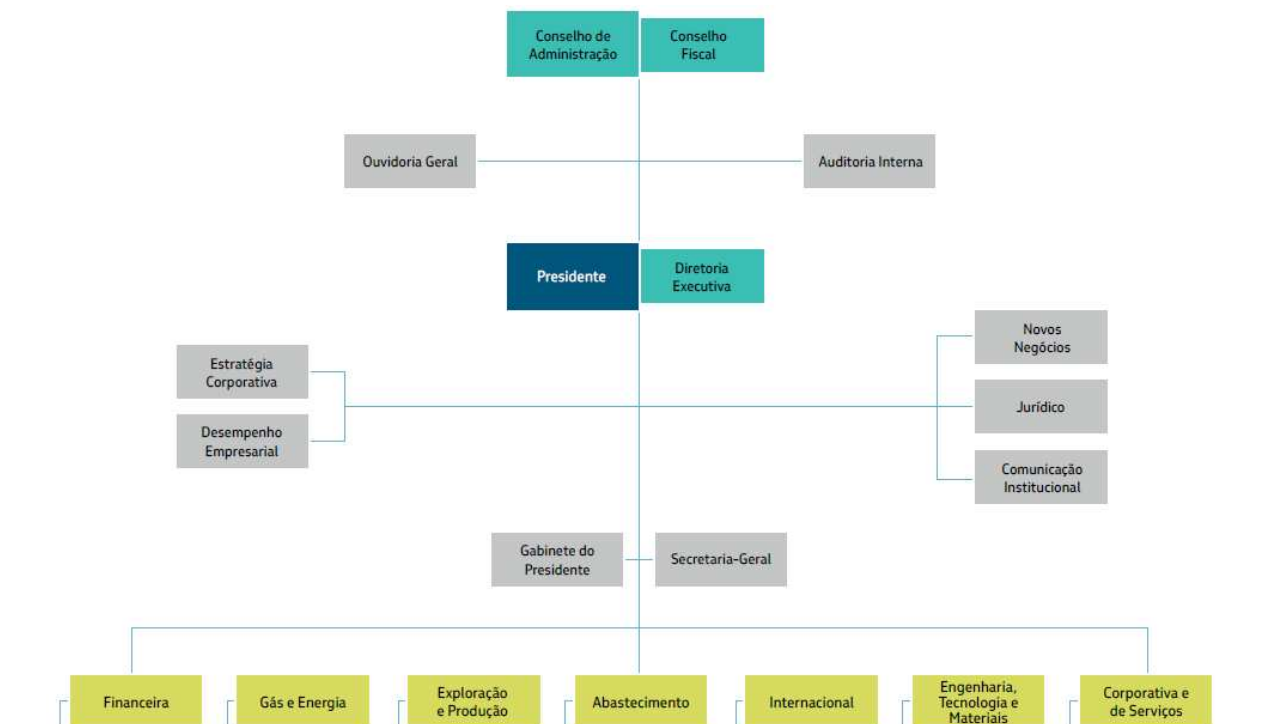
Em relação à atividade de biocombustíveis, a PETROBRAS atua na produção de etanol e biodiesel. Não foram encontradas normas, critérios ou indicadores do desempenho operacional no relatório de sustentabilidade 2012. Foram identificados apenas alguns resultados relacionados à produção de etanol.

Quanto à atuação internacional, esta é composta por um Mix das várias atividades apresentadas até agora, sendo que no relatório de sustentabilidade 2012 não são apresentados normas, critérios ou indicadores diferenciados para essas atividades em relação às praticadas no Brasil. No relatório são apresentados alguns resultados, estruturas e projetos para a atuação da PETROBRAS no exterior.

O próximo item tratado é “a maneira em que suas decisões são feitas, executadas e revistas, incluindo a definição dos papéis, responsabilidades e autoridades por meio das funções diferentes na organização.” (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 17)

Por meio da análise do relatório da PETROBRAS, pode-se perceber que a empresa expõe uma síntese da distribuição das funções na empresa, e dos respectivos papéis, autoridades e responsabilidades de cada função existente. Segue abaixo o organograma da empresa, onde podem ser visualizadas as principais áreas estratégicas da organização:

Figura 6 - Organograma do Nível Estratégico da Petrobras



Fonte: Adaptado de PETROBRAS, 2012a.

Além do organograma, a PETROBRAS oferece uma descrição dos papéis, autoridades e responsabilidades de cada área/função da empresa. Como pode ser visualizado a seguir:

Quadro 3 – Descritivo dos papéis, autoridades e responsabilidades de cada área/função da empresa.

ÁREA/FUNÇÃO	PAPEIS, AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES
Conselho de Administração	Responsável pela orientação e direção superior da companhia. É composto por dez membros eleitos, nove pelos acionistas e um representante dos empregados, sendo quatro deles independentes.
Comitês do Conselho de Administração	Três comitês (Auditoria, Meio Ambiente e Remuneração & Sucessão), compostos por três conselheiros, com o objetivo de auxiliar o Conselho por meio de análise e recomendações de matérias específicas.
Diretoria Executiva	Composta pelo presidente e sete diretores eleitos pelo Conselho de Administração.
Conselho Fiscal	De caráter permanente, composto por cinco membros também eleitos pela Assembleia Geral e responsável por fiscalizar os atos dos administradores e examinar demonstrações contábeis, entre outras atribuições.
Auditoria Interna	Planeja, executa e avalia as atividades de auditoria interna e atende às solicitações da Alta Administração e de órgãos externos de controle. Também contam com auditoria externa, escolhida pelo Conselho de Administração e impedida de prestar serviços de consultoria durante a vigência do contrato.
Ouvidoria Geral	Vinculada diretamente ao Conselho de Administração, recebe e trata manifestações recebidas pelos públicos de interesse, além de coordenar ações voltadas à transparência e ao combate à corrupção.
Comitê de Negócios	Composto pelos membros da Diretoria Executiva e outros executivos, tem por finalidade analisar e dar seu parecer à Diretoria Executiva sobre matérias corporativas que envolvam mais de uma área, bem como aquelas cuja importância e relevância demandem um debate mais amplo.
Comitês de Integração	Compostos por gerentes executivos. Funcionam como fóruns de análise e aprofundamento dos temas de escopo específico. Dividem-se em: Comitês de Segmentos (E&P; <i>Downstream</i> ; e Gás & Energia) e Comitês Corporativos (Funções Corporativas; Financeiro; e Engenharia, Tecnologia e Materiais). Comissões vinculadas a cada comitê atuam como fóruns adicionais de discussão.

Fonte: PETROBRAS, 2012a.

Por meio da análise do organograma e do descritivo das áreas apresentados acima, percebe-se que em relação à definição dos papéis, responsabilidades e autoridades a PETROBRAS está agindo dentro do proposto pelo princípio da transparência da ISO 26000, porém em relação à maneira em que suas decisões são feitas, executadas e revistas, a empresa não esclarece como ocorre.

Quanto à divulgação dos impactos conhecidos ou prováveis de suas decisões e atividades na sociedade e no ambiente para os seus públicos interessados, que é o próximo item proposto pelo princípio da transparência, a PETROBRAS reconhece que as suas atividades geram impactos sociais e ambientais nas comunidades que são situadas no entorno dos seus empreendimentos, como pode ser visto a seguir.

Reconhecemos que nossas atividades podem afetar a vida das comunidades no entorno de nossos empreendimentos e instalações. Buscamos estabelecer uma relação respeitosa e transparente, minimizando os impactos negativos e identificando oportunidades de desenvolvimento local, sempre com respeito aos direitos humanos e à legislação vigente. (PETROBRAS, 2012a, p. 104)

Além desse reconhecimento, a PETROBRAS também divulga os principais impactos sociais e ambientais que afetam ou podem vir a afetar as comunidades, sendo estes:

Impactos negativos associados às operações são inerentes às atividades do setor de óleo e gás em todo o mundo. Eles podem ocorrer em casos como pesquisas sísmicas ou perfuração, instalação e produção de petróleo, construções de redes de distribuição de gás natural, operação e manutenção, vazamentos de produto, emissão de voláteis, particulados e ruído, e riscos inerentes à operação nos postos. Atividades marítimas podem gerar áreas temporárias de exclusão e restrição de pesca e danos aos instrumentos dos pescadores. Durante a implantação de novos empreendimentos, também podem ocorrer impactos indiretos: fenômenos migratórios, desapropriações, crescimento urbano desordenado, aumento do tráfego de veículos, geração de poeira, resíduos sólidos e efluentes, ruídos, intensificação dos processos erosivos e aporte de sedimentos para os corpos de água, fragmentação da cobertura vegetal, perda de hábitat e deslocamento da fauna, redução da oferta de empregos na desmobilização de obra e risco social, pela dependência econômica da região em relação ao setor de hidrocarbonetos, dentre outros. (PETROBRAS, 2012a, p. 107)

A PETROBRAS também disponibiliza para consulta pública os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (Rima), que são documentos que evidenciam os impactos ambientais que as atividades da empresa irão causar, ou poderão causar no meio ambiente de uma comunidade.

Quanto à última orientação do princípio da transparência, que trata da divulgação da identidade dos *stakeholders* e os critérios e os procedimentos usados para identificá-los, selecionar e engajar percebeu-se que são descritos 13 categorias de públicos interessados nas ações e atividades da empresa, bem como a descrição dos perfis desses públicos, sendo estes: “clientes; comunidade científica e acadêmica; comunidades; concorrentes; consumidores; fornecedores; imprensa; investidores; organizações da sociedade civil; parceiros; poder público; público interno; e revendedores.” (PETROBRAS, 2012a, p. 37). Além disso, são divulgados critérios e procedimentos usados para identificar, selecionar e engajar os *stakeholders*.

Apesar da adequação identificada por meio desta análise, da maior parcela das ações da PETROBRAS, em relação às orientações do princípio da transparência da ISO 26000, percebeu-se que este princípio orienta que não é necessário disponibilizar informações sigilosas, ou que de alguma forma garantam vantagens competitivas, mas não delimita as informações que devem ser divulgadas, e aquelas que devem ser consideradas sigilosas, ou de caráter estratégico, deixando para a empresa a responsabilidade de traçar esses limites. Alguns trechos do relatório de sustentabilidade 2012 da PETROBRAS evidenciam que a empresa mantém o sigilo de informações que segundo seu juízo próprio, se fossem divulgadas poderiam prejudicar os seus interesses e os da sociedade.

O sigilo da informação está previsto quando sua divulgação põe em risco ou prejudica a segurança da sociedade e do estado, bem como nossa vantagem competitiva, nossa governança corporativa e os interesses de nossos acionistas minoritários... As informações classificadas como segredo empresarial não têm prazo-limite para manutenção de seu sigilo pelo fato de a empresa estar inserida em um ambiente de mercado, no qual deve assegurar sua competitividade, governança corporativa e os interesses de acionistas minoritários. (PETROBRAS, 2012a, p. 52)

Essa falta de delimitação das informações que devem ser consideradas sigilosas pode possibilitar a elaboração de discursos genéricos que defendam uma postura socialmente responsável, mas que não exponham plenamente a forma de atuação da empresa, em algumas dimensões. Um exemplo dessa situação é o fato de analistas apontarem falta de transparência em metodologia de reajustes de combustíveis da Petrobras, como pode ser visto no trecho a seguir.

Analistas criticaram a decisão da Petrobras na sexta-feira de não divulgar detalhes sobre a nova metodologia de reajustes de combustíveis, dizendo que

a falta de clareza sobre os critérios mantém incertezas para o mercado, em um momento em que a empresa enfrenta defasagem dos preços domésticos na comparação com os internacionais. Na noite de sexta-feira, a estatal anunciou o reajuste de preços nas refinarias de 4 % na gasolina e de 8 % para o diesel, já como consequência de uma nova política de preços. No entanto, a empresa disse que "por razões comerciais, os parâmetros da metodologia de precificação serão estritamente internos à companhia". Para analistas do Itaú BBA, "a falta de transparência causará frustração no mercado. Ninguém sabe exatamente quais são os indicadores ou quais são os gatilhos ou períodos para as revisões, deixando espaço para potenciais manobras nos preços". (BONATO, 2013)

Essa situação evidencia que, devido à generalidade do princípio da transparência e em decorrência disso a ausência da delimitação de quais informações devem ser divulgadas ou não, a própria empresa toma essa decisão.

Apesar de a empresa agir de acordo com o princípio da transparência da ISO 26000 ao divulgar a identidade dos seus *stakeholders* em seu relatório de sustentabilidade 2012, e elencar entre eles o seu público interno, ou seja, seus colaboradores, a empresa é acusada pela Federação única dos Petroleiros de não utilizar da mesma transparência na relação com os funcionários, como pode ser visto no trecho a seguir.

No início da reunião de hoje, a FUP protestou contra a falta de transparência da Petrobrás na elaboração e divulgação do Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV) e reivindicou que sejam reabertos os concursos públicos para contratação de novos funcionários em substituição aos trabalhadores que vierem a aderir ao PIDV. A Federação também denunciou que a falta de transparência da empresa acabou prejudicando diversos trabalhadores da companhia, que fizeram as suas rescisões trabalhistas no final de 2013, sem saberem da possibilidade do lançamento deste programa e, muito menos, do seu conteúdo. (FUP, 2014)

Por meio desta análise, percebe-se que grande parte das orientações sugeridas pela norma são atendidas pela PETROBRAS, porém de acordo com a perspectiva de Phillips, Lawrence e Hardy (2004), as instituições não são somente construções sociais, mas construções sociais que se constituem por meio do discurso, e segundo Bittencourt e Carrieri (2005), a forma utilizada pelas organizações para veicular o discurso da melhor maneira possível é por meio da manipulação consciente das ações que compõem e atestam este discurso.

Dessa forma, a falta de delimitação entre as informações que devem ser divulgadas e aquelas que devem ser mantidas em sigilo, como também, a ausência de indicadores, comprometem a avaliação da adequação das ações da empresa às orientações do princípio, pois deixam espaço para a manipulação consciente das ações, nesse caso principalmente a

manipulação das informações que devem ou não ser divulgadas por parte da organização, a fim de veicular da melhor forma possível o discurso da empresa, como apontam Bittencourt e Carrieri (2005).

4.3 COMPORTAMENTO ÉTICO

Os padrões éticos variam muito de um lugar para outro, o código de ética que a organização segue deve ser aquele que vigora na sociedade na qual está alocada. Para possibilitar a elaboração de um código de ética adequado aos padrões éticos das comunidades onde a empresa está inserida, se faz necessário levar em consideração nesse processo o pensamento dos diversos públicos interessados que compõe essas comunidades. Além de declarar ter a ética como um de seus valores organizacionais, a PETROBRAS lançou em 2005 o seu código de ética, nomeado da seguinte forma: “Código de ética do sistema PETROBRAS”, que contou com a participação de diversos públicos interessados na sua formulação, como pode ser visto a seguir.

O Código de Ética define nossos princípios éticos e os compromissos de conduta que norteiam nossas ações. Foi elaborado com a participação da nossa força de trabalho, das nossas diversas áreas, dos nossos investidores, comunidades, fornecedores, clientes e concorrentes. (PETROBRAS, 2012a, p. 20)

Dessa forma, a participação desses diversos *stakeholders* na formulação do código de ética indica que a empresa está buscando construir um documento que está adequado aos padrões éticos em vigor na sociedade na qual está inserida, como orienta o princípio.

Outra orientação do princípio do comportamento ético é que se em algum momento as leis e as normas de uma sociedade forem contrários ao comportamento ético, ou se não existirem leis para orientar as decisões e atividades, as organizações devem desenvolver formas de lidar com essas situações, de maneira que mantenham o seu proceder ético. Na análise do relatório de sustentabilidade 2012, como também do código de ética do sistema PETROBRAS (2005), não foram identificadas evidências da adequação da PETROBRAS a essa orientação.

Desenvolver estruturas de governança para disseminar o comportamento ético dentro da organização, como também, com todas aquelas que se relacionam com a empresa, é outra orientação do princípio do comportamento ético, como foi exposto anteriormente. A análise

do relatório de sustentabilidade 2012 revelou que a PETROBRAS afirma possuir uma estrutura de governança corporativa bem definida.

Nossa estrutura de governança corporativa é formada pelo Conselho de Administração e seus três comitês (Auditoria; Remuneração e Sucessão; e Meio Ambiente), Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Auditoria Interna, Ouvidoria Geral, Comitê de Negócios e Comitês de Integração. (PETROBRAS, 2012a, p. 17)

Um dos compromissos de conduta do sistema PETROBRAS identificado no código de ética do sistema PETROBRAS reforça este princípio, sendo este: “Estimular todas as partes interessadas, internas e externas, a disseminarem os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código de Ética.” (PETROBRAS, 2005, p. 13)

Quanto à orientação que trata sobre o estabelecimento claro e objetivo dos comportamentos éticos esperados da alta gestão para que, dessa forma, todo o restante da organização possa ser influenciada a também adotar um procedimento compatível, não foram identificados textos que abordem diretamente esta orientação, porém a forma genérica como o código de ética foi elaborado evidencia que os comportamentos éticos esperados, tanto dos níveis hierárquicos táticos e operacional, quanto do nível estratégico estão definidos de forma clara e objetiva.

Segue síntese do código de ética da empresa.

Quadro 4 – Síntese do Código de Ética do Sistema Petrobras

Síntese do Código de ética do sistema PETROBRAS
<ul style="list-style-type: none"> • Princípios Éticos do Sistema Petrobras • Compromissos de Conduta do Sistema Petrobras: <ul style="list-style-type: none"> ➤ No exercício da Governança Corporativa, o Sistema Petrobras compromete-se a: ➤ Nas relações com seus Empregados, o Sistema Petrobras compromete-se a: ➤ Nas relações com o Sistema Petrobras, os seus Empregados comprometem-se a: ➤ Nas relações com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Estagiários, o Sistema Petrobras compromete-se a: ➤ Nas relações com Clientes e Consumidores, o Sistema Petrobras compromete-se a: ➤ Nas relações com o Meio Ambiente, e como demonstração de sua

responsabilidade frente às gerações atuais e futuras, o Sistema Petrobras compromete-se a:

- Nas relações com as Comunidades, o Sistema Petrobras compromete-se a:
- Nas relações com a Sociedade, o Governo e o Estado, o Sistema Petrobras compromete-se a:
- Disposições Complementares

Fonte: Adaptado de PETROBRAS, 2005.

Dessa forma, constata-se que a empresa está agindo de forma adequada a esta orientação do princípio do comportamento ético, mesmo sem a existência de trechos do relatório de sustentabilidade 2012 e do código de ética do sistema PETROBRAS, que tratem diretamente sobre o tema.

Outra ação proposta pelo princípio de RSE em análise é a elaboração de instrumentos de controle para monitorar o comportamento ético dentro das organizações, a fim de possibilitar a identificação de desvios do padrão ético e o posterior realinhamento com este padrão. No relatório de sustentabilidade 2012 e no código de ética do sistema PETROBRAS (2005), não foi encontrada a descrição de ferramentas ou instrumentos de controle para monitorar o comportamento ético dentro da PETROBRAS, porém foi identificado no código de ética da empresa, na forma de um dos princípios éticos, o compromisso de cumprir com o disposto no código por meio de dispositivos de gestão e monitoramento, como pode ser visto a seguir.

Cumprir e promover o cumprimento deste Código de Ética mediante dispositivos de gestão e monitoramento, em âmbito corporativo e local, divulgando-o permanentemente, com disposição a esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões, e submeter este Código e suas práticas a processos de avaliação periódica. (PETROBRAS, 2005, p. 14)

Dessa forma, constata-se que por mais que a empresa ainda não esteja seguindo esta orientação de forma consolidada ou, pelo menos, não esteja divulgando essa adequação em seus relatórios, já existe um direcionamento exposto publicamente no seu código de ética, para cumprir tal orientação.

Quanto à gestão das organizações que busque prevenir ou resolver conflitos de interesses, percebe-se que a empresa não expõe muitas informações sobre este aspecto no documento. Alguns trechos encontrados no relatório abordam a questão sobre perspectivas limitadas, pois mesmo possuindo 13 públicos interessados, evidenciam a existência da

proposta de prevenção de conflitos de interesse para com apenas um dos diversos públicos interessados, sendo este o poder público, de acordo com o relatório de sustentabilidade 2012, como forma de evitar conflitos de interesse entre a empresa e duas das esferas do poder público: o legislativo e o executivo.

A PETROBRAS não realiza contribuições para campanhas políticas, como pode ser visto a seguir, “Para garantir transparência em nossas relações com o poder público, definimos em nosso Código de Ética a postura de não realizar contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos.” (PETROBRAS, 2012a, p. 46)

Porém, apesar de afirmar ter a ética como um valor organizacional, existem fatos que revelam discrepâncias em algumas de suas ações, tais como a acusação do Júlio César Mesquita, vice-presidente da Associação Nacional de Jornais (ANJ) e Responsável pelo Comitê de Liberdade de Expressão, de atitude antiética e inaceitável da PETROBRAS em relação à maneira que a empresa vem tratando os questionamentos que lhe são dirigidos pelos jornais brasileiros, como pode ser visto no trecho a seguir.

A Associação Nacional de Jornais (ANJ) manifesta seu repúdio pela atitude antiética e esquiva com que a Petrobras vem tratando os questionamentos que lhe são dirigidos pelos jornais brasileiros, em particular por O Globo, Folha de S.Paulo e O Estado de S.Paulo, que nas últimas semanas publicaram reportagens sobre evidências de irregularidades e de favorecimento político em contratos assinados pela estatal e suas controladas. Numa canhestra tentativa de intimidar jornais e jornalistas, a empresa criou um blog no qual divulga as perguntas enviadas à sua assessoria de imprensa pelos jornalistas antes mesmo de publicadas as matérias às quais se referem, numa inaceitável quebra da confidencialidade que deve orientar a relação entre jornalistas e suas fontes. Como se não bastasse essa prática contrária aos princípios universais de liberdade de imprensa, os e-mails de resposta da assessoria incluem ameaças de processo no caso de suas informações não receberem um “tratamento adequado”. Tal advertência intimidatória, mais que um desrespeito aos profissionais de imprensa, configura uma violação do direito da sociedade a ser livremente informada, pois evidencia uma política de comunicação que visa a tutelar a opinião pública, negando-se ao democrático escrutínio de seus atos. (ANJ, 2009)

Esse descontentamento pode indicar que a empresa ainda não equacionou plenamente as orientações do princípio do comportamento ético, pois mesmo afirmando ter a ética como um valor organizacional, a empresa é acusada pela ANJ de praticar atitude inaceitável e antiética.

Outra crítica que pode indicar que a empresa ainda não equacionou plenamente as orientações do princípio do comportamento ético foi à exposta por petroleiros que trabalham na bacia de Campos e veiculado no *site* do Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense (SINDPETRO NF), onde estes acusam a empresa de cometer atitudes antiéticas e anti-operárias contra os trabalhadores, como pode ser visto no trecho abaixo, extraído do *site* do SINDPETRO NF.

A civilização vem conquistando a duras penas direitos sociais que estão permanentemente ameaçados pelos detentores do poder que pensam tudo poder comprar, inclusive as “consciências” das pessoas. Quando não conseguem compra-las buscam um meio de silenciar-las para que cessem o combate às suas arbitrariedades e exploração. Empresas e instituições diversas utilizam-se dos mais abomináveis métodos com o objetivo de conseguir a alienação e subjugação das massas e dos trabalhadores, particularmente. Na Petrobras a expressão máxima dessa política são as ações antiéticas e anti-operárias do Batalhão Operacional Mercenário, vulgo Grupo de Contingência, como as ocorridas durante as greves da nossa categoria. Ameaças, truculências e perseguições promovidas por gerências mercenárias e as ações do “Batalhão Operacional Mercenário”, antes, durante e depois do movimento são resultados concretos dessa política e devem, portanto, receber a condenação de todos aqueles que lutam por relações trabalhistas mais justas e humanas. (SINDIPETRO NF, 2009)

Percebe-se que a ausência de indicadores e a generalidade do princípio do comportamento ético, possibilitam a existência das divergências evidenciadas nesta análise entre o discurso da PETROBRAS exposto em seu relatório de sustentabilidade 2012, e as críticas e descontentamentos apontados por outras organizações que se relacionam com a empresa, pois a falta de indicadores que auxiliem na mensuração do nível de adequação das ações da empresa em relação às orientações propostas no princípio do comportamento ético, torna possível a ação definida por Bittencourt e Carrieri (2005), ou seja, a manipulação consciente das ações que compõem e atestam o discurso, a fim de que este veicule uma postura socialmente responsável, mas que não condiz plenamente com a forma de atuação da empresa, comprometendo a avaliação do comportamento socialmente responsável por parte das organizações. Conclusão esta que converge com a ideia defendida por Siqueira et al. (2009), para os autores uma norma gerencial tão genérica pode gerar limitações no processo de implantação e avaliação nas organizações, devido a heterogeneidade das mesmas.

4.4 RESPEITO PELOS INTERESSES DO *STAKEHOLDER*

O princípio do respeito pelos interesses do *stakeholder* propõe que as organizações considerem que além dos interesses dos proprietários e dos colaboradores, existem outros grupos e instituições que também têm interesses, e que esta respeite as pretensões dos seus *stakeholders*.

A PETROBRAS reconhece a existência de grupos que têm interesse nas ações da empresa, como também expõe como são definidos esses grupos, como pode ser visto no trecho a seguir.

Definimos os nossos públicos de interesse como grupos de indivíduos ou organizações com questões e necessidades comuns de caráter social, político, econômico, ambiental e cultural que estabelecem ou podem estabelecer relações conosco e são capazes de influenciar ou ser influenciados por nossas atividades, negócios e reputação. (PETROBRAS, 2012a, p. 36)

Além do reconhecimento da existência desses grupos de interesse e das formas de definição destes, a PETROBRAS também divulgou alguns critérios e métodos que utiliza para identificar e definir os seus *stakeholders*, como pode ser visto no trecho a seguir:

O Plano Integrado de Comunicação da Petrobras (PIC) identifica e define os nossos públicos de interesse. Podemos definir públicos estratégicos para cada contexto, com base na aferição e conhecimento cientificamente fundamentados das demandas, expectativas e opiniões de cada um dos públicos e do grau de dependência, participação e influência em cada âmbito de nossa atuação. (PETROBRAS, 2012a, p. 36)

Por meio do Plano Integrado de Comunicação da Petrobras (PIC), como também dos critérios e métodos apresentados acima, a empresa afirma que possui 13 públicos interessados em suas ações, e define cada um desses públicos, como pode ser visto no quadro a seguir:

Quadro 5 – Interesses dos *Stakeholders*

STAKEHOLDERS	DEFINIÇÃO DO GRUPO
Clientes	Pessoas jurídicas que adquirem ou podem adquirir bens e/ou serviços da Petrobras com finalidade de distribuição ou utilização própria.
	Órgãos e instituições que se dedicam ao fomento e/ou desenvolvimento de pesquisas científicas e à educação nas áreas de conhecimento de relevância para

Comunidade científica e acadêmica	a Petrobras, bem como os corpos docente e discente envolvidos em sua realização.
Comunidades	Grupos de indivíduos que habitam ou frequentam áreas geográficas onde a Petrobras se insere.
Concorrentes	Empresas que concorrem ou podem concorrer com a Petrobras em seus segmentos de negócios e nos mercados de bens, serviços ou de capitais.
Consumidores	Pessoas físicas que adquirem ou podem adquirir bens e/ou serviços com marcas da Petrobras para utilização própria.
Fornecedores	Pessoas físicas ou jurídicas que fornecem bens e/ou serviços à Petrobras.
Imprensa	Veículos de comunicação que tratam de temas de interesse da Petrobras e atuam como canais com os diversos públicos.
Investidores	Pessoas físicas ou jurídicas que possuam ou tenham potencial de adquirir títulos da Petrobras e/ou sejam mediadoras de sua aquisição.
Organizações da sociedade civil	Organizações, constituídas como entidades sem fins lucrativos, que têm como objetivo a defesa ou promoção de causas relevantes para a Petrobras e/ou seus públicos de interesse.
Parceiros	Organizações ou indivíduos que estabelecem com a Petrobras relação formal de cooperação, investimento ou apoio mútuo em projetos e/ou programas de negócios e/ou institucionais.
Poder público	Instituições e órgãos que exercem funções legislativa, executiva ou judiciária nos países e regiões em que a Petrobras atua, bem como entidades que trabalham no âmbito da governança global.
Público interno	Empregados e aposentados, familiares e pensionistas, conselheiros, aprendizes e estagiários da Petrobras e de suas subsidiárias, bem como empregados das

	empresas prestadoras de serviços que atuam em instalações da Petrobras.
Revendedores	Pessoas jurídicas que revendem bens e/ou serviços com marcas da Petrobras.

Fonte: Adaptado de PETROBRAS, 2012a.

Dessa forma, percebe-se que a PETROBRAS reconhece que existem outros grupos e instituições que também têm interesses na organização, além dos seus proprietários e dos colaboradores, evidenciando a adequação da empresa à primeira parte do princípio do respeito ao interesse dos *stakeholders*.

Em relação à segunda parte do princípio, que orienta a organização a respeitar as pretensões ou interesses dos seus *stakeholders*, a PETROBRAS expressa preocupação em se engajar com seus públicos interessados, como pode ser visto no trecho a seguir: “Desenvolvemos práticas de comunicação e engajamento com os públicos de interesse com base em instrumentos de pesquisa, a exemplo de grupos focais, entrevistas e questionários – presenciais, por telefone ou pela *internet*”. (PETROBRAS, 2012a, p. 38)

A própria classificação dos diferentes tipos de públicos de interesse e suas definições é apontada como ações que visam melhorar o relacionamento entre estes e a PETROBRAS, alinhando as ações da empresa às necessidades dos seus *stakeholder's*, como pode ser percebido no trecho a seguir.

A classificação contribui para avaliar os relacionamentos e guiar nossos esforços diante das necessidades de cada um deles. Com base nesse conteúdo, cada uma de nossas áreas pode identificar as categorias de públicos de interesse com as quais se relaciona, conhecer seus principais segmentos e orientar atividades para cada um deles. (PETROBRAS, 2012a, p. 37).

Além da classificação e definição, a PETROBRAS apresenta outras ferramentas que evidenciam o direcionamento da empresa para o respeito ao interesse dos seus públicos interessados, sendo estas ferramentas distribuídas em duas linhas diferentes: canais de comunicação e programas de relacionamento. Por meio dos canais de comunicação a empresa afirma se dispor a receber as demandas dos seus *stakeholder's*, e dessa forma, identificar os seus interesses, como pode ser percebido no trecho a seguir.

Destacamos como importantes canais de diálogo com nossos públicos o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) e a Ouvidoria, cujas demandas

recebidas são direcionadas a cada área. A Central de Atendimento do SAC concentra todas as manifestações dos públicos de interesse, recebidas por qualquer meio (telefone, fax, *e-mail* ou *site* Petrobras). Além de receber manifestações de clientes, o serviço também atende a outros públicos, informando sobre concursos públicos e programas de patrocínio. (PETROBRAS, 2012a, p. 40).

Por meio dos programas de relacionamento, a empresa afirma procurar um maior engajamento com os seus públicos interessados, possibilitando um maior conhecimento dos seus interesses e demandas. O trecho a seguir apresenta os principais meios que a PETROBRAS utiliza para manter o relacionamento com seus *stakeholder's*.

Temos diversos canais e práticas para comunicação e engajamento de nossos públicos de interesse, a exemplo de revistas, jornais, *sites*, programas de visita e atuação em redes sociais. Há canais e ações de comunicação e relacionamento especificamente voltados para os públicos de interesse. (PETROBRAS, 2012a, p. 41).

Como mencionado no trecho acima, a empresa possui canais de comunicação para cada tipo de público de interesse, fato que facilita a comunicação e o relacionamento com estes. Seguem alguns dos canais de comunicação e relacionamento citados no relatório de sustentabilidade 2012.

Com o público interno, destacam-se o Portal Petrobras, intranet que contempla todos os nossos *sites* internos em um só ambiente, a revista *Petrobras*, *WebTv*, realização de Diálogos Diários de SMS e o Programa de Voluntariado. Com as comunidades em nossa área de influência, desenvolvemos ações como o Programa Petrobras Agenda 21, comitês comunitários das refinarias e o Diálogo Social do Comperj. Além de ações de comunicação e relacionamento específicas, os investidores contam com uma área em nossa página na internet inteiramente dedicada ao público. Nossos clientes têm acesso a um *site* exclusivo que facilita o comércio eletrônico e integra nossos processos comerciais e operacionais. Para nossos revendedores, desenvolvemos o *Jornal do Revendedor*. (PETROBRAS, 2012a, p. 41)

Apesar de a PETROBRAS reconhecer a existência de grupos que têm interesses nas ações da empresa, divulgar alguns critérios e métodos que utiliza para identificar e definir os seus *stakeholders*, definir cada um dos 13 públicos interessados em suas ações e expressar preocupação em respeitar os interesses destes, existem fatos que revelam que a relação de respeito para com alguns *stakeholders* e os seus interesses ainda não está plenamente equacionada, tais como: A empresa está inserida em uma lista do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que expõe as 100 empresas que mais possuem processos trabalhistas ainda

não pagos, fato que evidencia falta de respeito para com o interesse dos trabalhadores, um dos públicos interessados identificados pela PETROBRAS em seu relatório de sustentabilidade 2012.

Outra crítica que pode indicar que a empresa ainda não equacionou plenamente as orientações do princípio é a do Júlio César Mesquita, Vice-Presidente da Associação Nacional de Jornais (ANJ) e Responsável pelo Comitê de Liberdade de Expressão, de atitude antiética e inaceitável da PETROBRAS em relação à maneira que a empresa vem tratando os questionamentos que lhe são dirigidos pelos jornais brasileiros, segundo ele,

A empresa criou um blog no qual divulga as perguntas enviadas à sua assessoria de imprensa pelos jornalistas antes mesmo de publicadas as matérias às quais se referem, numa inaceitável quebra da confidencialidade que deve orientar a relação entre jornalistas e suas fontes. (ESTADÃO, 2009)

Crítica esta que revela a existência de conflito entre as ações da PETROBRAS e os interesses da imprensa, outro dos públicos interessados identificados pela PETROBRAS em seu relatório de sustentabilidade 2012.

As divergências entre o discurso da PETROBRAS, constante no relatório de sustentabilidade 2012, onde a empresa afirma se preocupar com o respeito aos interesses dos seus diversos *stakeholders*, e algumas práticas da empresa denunciadas por outros órgãos, como o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e a Associação Nacional de Jornais (ANJ), são possíveis devido à generalidade do princípio do respeito pelos interesses dos *stakeholders* e ausência de indicadores que possibilitem uma análise de adequação das ações da empresa em relação às orientações do princípio, pois devido à ausência desses parâmetros de análise a organização tem liberdade para utilizar a manipulação consciente, ação definida por Bittencourt e Carrieri (2005), para selecionar e apresentar as ações que comprovam e atestam o discurso propagado pela empresa, a fim de veicular o discurso de respeito ao princípio da melhor forma possível, sendo que este não condiz plenamente com a forma de atuação da empresa, comprometendo dessa forma, a avaliação do comportamento socialmente responsável por parte das organizações.

4.5 RESPEITO PELO ESTADO DE DIREITO

O princípio do respeito pelo estado de direito orienta que todas as organizações respeitem as leis, normas e regulamentos que incidam sobre suas atividades e relações. Por

meio da análise do Código de ética da PETROBRAS, percebe-se que a empresa afirma possuir um forte direcionamento para a busca constante de adequação a este princípio, o que pode ser constatado no trecho a seguir.

O Sistema Petrobras reconhece e respeita as particularidades legais, sociais e culturais dos diversos ambientes, regiões e países em que atua, adotando sempre o critério de máxima realização dos direitos, cumprimento da lei, das normas e dos procedimentos internos. (PETROBRAS, 2005, p. 10)

A partir desse trecho pode-se perceber que a PETROBRAS também declara seguir a segunda orientação do princípio em análise, que orienta as organizações a sempre buscarem estar cientes de leis e de regulamentos aplicáveis às suas ações e decisões, pois para uma atuação com a máxima realização dos direitos e cumprimento da lei, como a empresa aponta no trecho, isso se faz necessário.

No final do trecho descrito, que faz referência ao cumprimento das normas e dos procedimentos internos por parte da PETROBRAS, a empresa também afirma a sua adequação à outra orientação do princípio em análise nesta seção, que aponta para a necessidade da organização cumprir as suas normas e regulamentos internos. Outro argumento utilizado para defender a adequação da empresa a esta orientação é que um dos princípios éticos da organização a direciona para o cumprimento do código de ética nos diferentes âmbitos da empresa e dos locais onde atua como pode ser visualizado no trecho a seguir: “Cumprir e promover o cumprimento deste Código de Ética mediante dispositivos de gestão e monitoramento, em âmbito corporativo e local [...]” (PETROBRAS, 2005, p. 14)

Porém, apesar deste discurso, onde a empresa declara atuar de forma a garantir o máximo respeito aos direitos, leis e normas de cada região na qual está inserida, e dessa forma, afirma estar agindo de acordo com as orientações do princípio do respeito ao estado de direito, em alguns casos a atuação da empresa não condiz com essas orientações, tais como: O fato da empresa estar inserida em uma lista do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que expõe as 100 empresas que mais possuem processos trabalhistas ainda não pagos. Possuindo 1.427 processos em débito, de um montante de 29.528 pertencentes ao grupo das 15 empresas mais endividadas. (TST, 2012). Esse fato será mais detalhado na seção dedicada à análise do princípio ao respeito aos direitos humanos, porém também evidencia a incoerência entre discurso e prática no que tange à aplicação do princípio em análise, pois embora haja um discurso de respeito ao estado de direito, a empresa ainda figura na lista das 15 empresas com maior quantidade de processos trabalhistas não pagos do país.

O fato de a empresa ter sido acusada pela Polícia Federal de não respeitar a legislação sobre o tratamento e o descarte de água tóxica, causando com isso um considerável impacto ambiental, também evidencia a falta de coerência entre discurso e prática no que se refere à aplicação das orientações do princípio do respeito ao estado de direito, por parte da PETROBRAS, pois mesmo afirmando respeitar as leis, normas e direitos das diversas regiões onde atua, a empresa foi acusada por um dos principais órgãos investigativos do país, a Polícia Federal, de estar desrespeitando uma legislação ambiental nacional de suma importância para a preservação do meio ambiente, como pode ser visto no trecho a seguir.

A Polícia Federal (PF) acusa a Petrobras de despejar no oceano toneladas de resíduos tóxicos resultantes da operação de extração de petróleo de plataformas marítimas sem nenhum tipo de tratamento. O inquérito da Divisão de Crimes Ambientais da PF no Rio de Janeiro, que já foi concluído e enviado ao Ministério Público Federal (MPF), afirma que a empresa não respeita a legislação sobre o tratamento e o descarte da água tóxica - chamada de "água de produção" ou "água negra" -, que se mistura ao óleo prospectado nas unidades marítimas de produção. Segundo o delegado Fábio Scliar, responsável pelo inquérito, as investigações mostraram que a Petrobras é "leviana" no tratamento de resíduos da extração petroleira. A fiscalização a cargo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) é ineficaz, segundo a PF. "O impacto é 300 vezes maior do que o vazamento da Chevron no ano passado. O negócio vem desde que há exploração de petróleo no Brasil", destacou o delegado, completando ainda: "Essa água negra é descartada há décadas no oceano sem o tratamento adequado. E não há fiscalização qualquer". (VEJA, 2012)

Vale salientar que o objetivo desta análise não é acusar a PETROBRAS de atuar ou não de forma socialmente responsável, mesmo porque a análise é baseada em casos isolados, o objetivo é identificar se a ausência de indicadores da norma ISO 26000 compromete a avaliação e conseqüentemente a internalização do comportamento socialmente responsável por parte das organizações.

Percebe-se, desta forma, que a falta de indicadores que possibilitem a mensuração do nível de adequação da empresa às orientações propostas no princípio do respeito ao estado de direito, dá margem para a ação definida por Bittencourt e Carrieri (2005), a manipulação consciente das ações que compõem e atestam o discurso, a fim de veicular o relatório da melhor forma para defender o discurso da empresa, e este não expõe de maneira fidedigna a atuação da empresa, como pode ser percebido no caso da PETROBRAS, que apesar de expor um discurso em seu relatório de sustentabilidade 2012 que defende uma postura de respeito máximo às leis, normas e direitos de cada região na qual atua, é acusada pela Polícia Federal

de descumprimento de lei ambiental, gerando com isso um considerável impacto ambiental e figura em lista do Tribunal Superior do Trabalho (TST) das 15 empresas que mais possuem processos trabalhistas ainda não pagos.

Dessa forma, percebe-se que a generalidade e a ausência de indicadores comprometem a avaliação e conseqüentemente a internalização do comportamento socialmente responsável orientado pelo princípio do respeito ao estado de direito, por parte das organizações, como apontado por Siqueira et al. (2009), para os autores uma norma gerencial tão genérica pode gerar limitações no processo de implantação e avaliação nas organizações.

4.6 RESPEITO POR NORMAS INTERNACIONAIS DE COMPORTAMENTO

De acordo com a ISO 26000, além de cumprir as leis e normas nacionais, uma organização socialmente responsável deve também se comprometer com o cumprimento das leis e normas internacionais que se apliquem às suas atividades.

A análise do relatório de sustentabilidade 2012 da PETROBRAS revelou que a empresa declara estar seguindo a orientação deste princípio em vários aspectos das suas atividades, como no que tange às questões de segurança operacional, como pode ser visto no trecho a seguir: “Adotamos padrões e procedimentos operacionais internos rigorosos na prevenção de acidentes e controle de riscos, além de cumprir as normas brasileiras e internacionais de segurança em nossas instalações e transportes em terra e em mar.” (PETROBRAS, 2012a, p. 32). Entretanto, segundo matéria publicada em setembro de 2012 pelo movimento Causa Operária, acidentes de trabalho são rotineiros na empresa, sendo estes causados principalmente pelo descumprimento de normas básicas de proteção aos trabalhadores e más condições nos ambientes de trabalho. Como pode ser visto no trecho a seguir, retirado do *site* do movimento.

Nos últimos 12 meses, a Petrobras registou 17 óbitos por acidentes de trabalho na empresa, sendo que 15 deles com terceirizados. A última morte foi registrada na semana passada no Rio Grande do Norte. Acidente de trabalho é rotina na empresa. Segundo dados da FUP (Federação única dos Petroleiros) os sindicatos receberam da Petrobrás, nos últimos meses, cerca de 2.300 Comunicados de Acidente de Trabalho (CAT) com afastamento. Apesar das estatísticas serem assustadoras, os trabalhadores vítimas de acidentes ainda é maior. Parte considerável dos acidentes de trabalho continua sendo subnotificados... As principais causas das mortes provocadas por acidentes de trabalho é o descumprimento de normas básicas de proteção aos trabalhadores e más condições nos ambientes de trabalho, resultado dos

cortes promovidos pelos patrões. Não é a toa que as principais vítimas da Petrobras são os trabalhadores terceirizados. (CAUSA OPERÁRIA, 2012)

Outro órgão que acusa a PETROBRAS de descaso com a segurança dos trabalhadores é o Sindicato dos Petroleiros de Alagoas e Sergipe (SINDIPETRO AL/SE), como pode ser visto no trecho a seguir, retirado do boletim N° 154 - 26/04 a 03 de maio de 2012 do sindicato.

Gerência ignora irregularidades e reforça riscos de acidentes... a última parada UPGN-Pilar foi uma apreensão do princípio ao fim. Houve deficiências na logística no tocante ao transporte de pessoal, excesso de jornada, etc. Mesmo com tantas irregularidades à mostra os fiscais de contrato da PETROBRAS fecham os olhos ou por cumplicidade ou por irresponsabilidade gerencial mesmo. O SINDIPETRO AL/SE alerta que esse tipo de conduta potencializa os riscos de acidentes. Na gestão da atual gerência vários acidentes já ocorreram, a exemplo do de furado, vazamento de óleo e explosão de tampa do tanque. Por isso o sindicato vai continuar a combater a política nefasta da empresa que coloca o lucro acima da vida dos operários. (SINDIPETRO AL/SE, 2012)

O confronto entre os discursos expostos revela uma falta de coerência entre as práticas adotadas pela PETROBRAS e as declarações feitas no seu relatório de sustentabilidade 2012, pois embora haja um discurso de respeito às normas nacionais e internacionais de comportamento relacionadas às questões de segurança operacional e prevenção de acidentes, a empresa ainda é acusada por movimentos operários e órgãos sindicais de ter como rotina a ocorrência de acidentes de trabalho, como também de descumprir normas básicas de proteção aos trabalhadores e proporcionar más condições nos ambientes de trabalho.

No que se refere aos direitos humanos, a empresa afirma que além de se adequar às legislações locais dos diversos países onde atua, a empresa aplica as orientações da “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, um documento internacional que orienta os indivíduos e organizações em relação às práticas de respeito aos direitos humanos.

O trecho seguinte aponta uma situação referente aos direitos humanos, onde pode-se observar a consideração das normas nacionais e internacionais aplicáveis: “No que diz respeito a operações submetidas a avaliações de direitos humanos, as atividades são suportadas por contratos que contêm requisitos de atendimento às normas e leis nacionais e internacionais relativos a direitos humanos.” (PETROBRAS, 2012a, p. 132). Porém, em 2012 a PETROBRAS foi acusada pela Federação Nacional do Petróleo (FNP) de gerar a precarização do trabalho dos colaboradores vinculados às empresas contratadas

(terceirizadas), por meio de diversas ações de desrespeito aos direitos humanos, como será mais detalhado no próximo tópico que trata do princípio do respeito aos direitos humanos, sendo esta mais uma evidência da divergência entre o discurso e prática da empresa.

Esta análise evidencia que a generalidade e a falta de indicadores que possibilitem à mensuração do nível de adequação da empresa às orientações do princípio do respeito por normas internacionais de comportamento, permitem a elaboração de discursos tão genéricos quanto o princípio, que defendem comportamentos socialmente responsáveis, mas que não condizem plenamente com as práticas da empresa, como pode ser percebido nas divergências entre os discursos da PETROBRAS constantes nesta análise, que abordavam respectivamente as questões da segurança operacional e do respeito aos direitos humanos e as práticas da empresa, descritas por outros órgãos e movimentos trabalhistas.

De acordo com Machado Filho (2002, p.17) o mundo corporativo tem aceitado a existência de um papel social para as organizações, porém ainda hoje, não se chegou a um consenso em relação a quais são essas responsabilidades e quais os limites destas, ou seja, apontando para um caráter genérico das abordagens sobre responsabilidade social. Continuando nesta linha, de acordo com Siqueira et al. (2009), a ISO 26000 mantém o caráter genérico das abordagens anteriores, para os autores uma norma gerencial tão genérica pode gerar limitações no processo de implantação e avaliação nas organizações. Percebe-se que as conclusões desta análise convergem com o pensamento dos autores.

4.7 RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

A PETROBRAS dedicou um tópico do seu relatório de sustentabilidade 2012 para expor a forma como a empresa vem implantando o respeito aos direitos humanos em suas atividades produtivas, como também a maneira como está disseminando esse princípio ao longo de sua cadeia de negócios. Este tópico é intitulado: “Direitos humanos na cadeia de negócios”.

De acordo com o princípio do respeito aos direitos humanos constante na norma ISO 26000 (ISO/TMB/WG SR N 172, 2008, p. 20), para que uma empresa possa ser considerada socialmente responsável, esta deve “respeitar os direitos humanos e reconhecer sua importância e universalidade”.

No trecho a seguir, retirado do Relatório de Sustentabilidade 2012 da PETROBRAS, a empresa assume o compromisso com o respeito aos direitos humanos: “Nossa Política de

Responsabilidade Social enfatiza o repúdio de toda e qualquer prática que caracterize desvio de conduta ou desrespeito aos direitos humanos, como trabalho infantil, forçado ou compulsório, entre outras ações”. (PETROBRAS, 2012a, p. 131)

Outra orientação do princípio faz referência a ocasiões em que não existam leis locais específicas que tratem do respeito aos direitos humanos em uma região, e afirma que as empresas que alegam agir de forma socialmente responsável não devem tirar vantagem dessa situação, mas sim fazer o máximo para respeitar os direitos dos indivíduos. No relatório de sustentabilidade 2012 da PETROBRAS a empresa afirma estar de acordo com esta orientação da norma ISO 26000, como pode ser visto a seguir:

Fora do Brasil, apesar de não haver orientação específica sobre avaliação de direitos humanos, é seguida a legislação vigente, que contempla o respeito aos direitos humanos, e são adotadas algumas ações como gestão de controle e monitoramento dos fornecedores, além de estudos socioeconômicos. (PETROBRAS, 2012a, p. 131).

O princípio também propõe que em situações como a exposta, a empresa adote e siga as orientações da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que é o documento internacional mais voltado para essas questões. A PETROBRAS afirma que busca estar em conformidade com a referida declaração e em decorrência com o princípio do respeito aos direitos humanos da ISO 26000, como pode ser visualizado a seguir: “Buscamos a promoção dos direitos humanos em nossas atividades e ao longo de nossa cadeia de negócios, em conformidade com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos”. (PETROBRAS, 2012a, p. 131).

Porém, apesar de assumir o compromisso com o respeito aos direitos humanos em toda a sua cadeia de negócio, independente da existência ou não de leis específicas que regulamente o assunto, afirmando adotar, na ausência das mesmas, as orientações da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a empresa está inserida em uma lista do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que expõe as 100 empresas que mais possuem processos trabalhistas ainda não pagos. No total as 15 primeiras empresas que compõem a lista contam com 29.528 processos em débito, sendo que, desse montante, 1.427 pertencem a PETROBRAS, como pode ser visto a seguir.

Tabela 2 – Lista das 15 empresas que mais possuem processos trabalhistas ainda não pagos

EMPRESA	PROCESSOS EM DÉBITO
Vasp	4.895
Banco do Brasil	2.416
Estrela Azul Vigilância	2.178
Caixa Econômica Federal	2.091
Sena Segurança	1.882
AdversisMultiperfil	1.821
Pires Segurança	1.709
Officio Tecnologia em Vigilância	1.683
Agropecuária Vale do Araguaia	1.639
Zihuatanejo Açúcar e Alcool	1.597
Município de Ilhéus	1.556
Petrobras	1.468
Telemar Norte Leste	1.458
Santander do Brasil	1.438
Viplan Viação Planalto	1.427

Fonte: Adaptado de EXAME, 2012.

Este fato evidencia uma falta de coerência entre o discurso da empresa, exposto por meio do relatório de sustentabilidade 2012, e a sua forma de atuação, pois embora haja um discurso de respeito aos direitos humanos, a questão trabalhista ainda não está devidamente equacionada, visto a quantidade de processos, sendo esta uma evidência dupla da desconformidade entre o discurso da empresa e a sua forma de atuação, pois além do fato dos processos ainda não terem sido pagos, o que já configura uma atitude de desrespeito para com os direitos do trabalhador, o fato de terem sido julgados a favor dos trabalhadores denota que a empresa cometeu outras atitudes que feriram os direitos destes.

No decorrer da análise, também foi identificado que a PETROBRAS declara ter adotado em suas atividades, práticas de disseminação do respeito aos direitos humanos em

toda a sua cadeia de negócios, orientação que vai além do que é expresso na norma ISO 26000. Os seguintes trechos retirados do relatório de sustentabilidade 2012 da empresa detalham a ação declarada:

Por isso, exigimos dos fornecedores e das empresas contratadas o cumprimento de cláusulas contratuais que preveem o respeito aos direitos humanos e a proibição do trabalho degradante, sob pena de multa ou rescisão de contrato [...] Como signatária do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil, não adquirimos produtos de empresas que tenham sido autuadas por usarem mão de obra escrava... Assumimos o compromisso de não nos relacionar comercialmente com pessoas físicas ou jurídicas que constem no cadastro de empregadores autuados por exploração de trabalhadores na condição análoga à de escravos, divulgado periodicamente pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). (PETROBRAS, 2012a, p. 131).

Entretanto, apesar da empresa declarar que exige das empresas contratadas (Terceirizadas) o respeito aos direitos humanos e a proibição do trabalho degradante, a fim de disseminar o respeito aos direitos humanos em toda a sua cadeia de negócios, a PETROBRAS foi acusada em 2012 pela Federação Nacional do Petróleo (FNP) de gerar a precarização do trabalho dos colaboradores vinculados às empresas contratadas, por meio de diversas ações de desrespeito aos direitos humanos, como pode ser visto no trecho a seguir:

Até 2011, segundo levantamento da própria companhia, a Petrobrás possuía 76.919 trabalhadores efetivos e 295.260 terceirizados, proporção de 3,84 trabalhadores terceirizados para cada 1 trabalhador efetivo. E são justamente esses trabalhadores as maiores vítimas de assédio moral, irregularidades no pagamento de horas extras, salários e holerites atrasados, número insuficiente de trabalhadores e até mesmo demissão arbitrária. É com essa política de precarização do trabalho que a Petrobrás ainda tem a coragem de afirmar que prioriza a igualdade entre toda a força de trabalho. (FNP, 2012)

Mais uma vez percebe-se a fragilidade entre o discurso divulgado no relatório de sustentabilidade 2012, e as ações praticadas pela empresa, pois apesar de propor a disseminação do respeito aos direitos humanos na sua cadeia de negócios, é acusada por um órgão representativo do segmento (FNP) de gerar a precarização do trabalho dos colaboradores vinculados às empresas terceirizadas, por meio de ações de desrespeito aos direitos humanos.

Percebe-se que as divergências entre o discurso e a prática identificadas nesta análise, ocorrem em decorrência da ausência de indicadores que possibilitem a mensuração do respeito ao princípio, pois sem esses indicadores, mesmo que o princípio aponte a necessidade

do respeito aos direitos humanos, não delimita os limites e formas dessa atuação, possibilitando a utilização da manipulação consciente, ação definida por Bittencourt e Carrieri (2005), para selecionar e apresentar as ações que comprovam e atestam o discurso defendido pela empresa, proporcionando a elaboração de discursos que declaram um comportamento socialmente responsável por parte das organizações, mas que não condiz plenamente com a realidade, comprometendo a avaliação do comportamento socialmente responsável por parte das organizações.

Segue quadro que sintetiza os princípios de responsabilidade social propostos pela ISO 26000, os principais discursos referentes à internalização dos princípios pela PETROBRAS e as principais denúncias contra a empresa.

Quadro 6 – Síntese dos princípios de Responsabilidade Social, discursos da Petrobras quanto a internalização dos princípios da ISO 26000 e Denúncias contra e Empresa.

Princípios da ISO 26000	Principais discursos referentes à internalização dos princípios	Principais denúncias
Responsabilidade por ações (<i>Accountability</i>)	Um dos princípios do código de ética da empresa direciona a organização ao cumprimento deste princípio: “Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade às pessoas ou comunidades afetadas, com a máxima agilidade [...]” (PETROBRAS, 2005, p. 27)	<ul style="list-style-type: none"> • O Ministério Público Federal (MPF) denunciou a empresa em 2012 por não ter realizado a medida reparadora adequada na implantação de um gasoduto na Baixada Fluminense; • A PETROBRAS alegou ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), não possuir responsabilidade sobre impactos ambientais e sociais causados por falhas na sua atuação na comunidade de pescadores do Paraná, mesmo com a decisão do STJ de responsabilizar a empresa por tais danos.
Transparência	A empresa em diversos trechos buscar uma atuação transparente, entre eles: Reconhecemos que nossas atividades podem afetar a vida das comunidades no entorno de nossos empreendimentos e instalações. Buscamos estabelecer uma relação respeitosa e transparente, minimizando os impactos negativos e identificando oportunidades de desenvolvimento local, sempre com respeito aos direitos humanos e à legislação vigente. (PETROBRAS, 2012a, p. 104)	A Federação única dos Petroleiros (FUP) protestou contra a falta de transparência da Petrobrás na elaboração e divulgação do Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV) e reivindicou que sejam reabertos os concursos públicos para contratação de novos funcionários em substituição aos trabalhadores que vierem a aderir ao PIDV. (FUP, 2014)
Comportamento ético	<ul style="list-style-type: none"> • O lançamento em 2005 do seu código de ética, que segundo a empresa, foi formulado em conjunto com os seus <i>stakeholder</i>; 	<ul style="list-style-type: none"> • Acusação do Júlio César Mesquita, vice-presidente da Associação Nacional de Jornais (ANJ), de atitude antiética e inaceitável da PETROBRAS em relação à maneira que a empresa vem tratando os questionamentos que

	<ul style="list-style-type: none"> • Afirma possuir uma estrutura de governança corporativa bem definida, a fim de disseminar o comportamento ético dentro da organização. (PETROBRAS, 2012a); • “Cumprir e promover o cumprimento deste Código de Ética mediante dispositivos de gestão e monitoramento [...]” (PETROBRAS, 2005, p. 14) 	<p>lhes são dirigidos pelos jornais brasileiros;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os petroleiros que trabalham na bacia de Campos acusam a empresa de cometer atitudes antiéticas e anti-operárias contra os trabalhadores.
Respeito pelos interesses do <i>stakeholder</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento da existência dos <i>stakeholders</i>: Definimos os nossos públicos de interesse como grupos de indivíduos ou organizações com questões e necessidades comuns de caráter social, político, econômico, ambiental e cultural que estabelecem ou podem estabelecer relações conosco e são capazes de influenciar ou ser influenciados por nossas atividades, negócios e reputação. (PETROBRAS, 2012a, p. 36) • Comprometimento com os interesses dos <i>stakeholders</i>: “Desenvolvemos práticas de comunicação e engajamento com os públicos de interesse com base em instrumentos de pesquisa”. (PETROBRAS, 2012a, p. 38) 	<ul style="list-style-type: none"> • A empresa está inserida em uma lista do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que expõe as 100 empresas que mais possuem processos trabalhistas ainda não pagos, no Brasil, e a Petrobras encontra-se entre as 15 mais endividadas. (TST, 2012) • Acusação do Júlio César Mesquita, vice-presidente da Associação Nacional de Jornais (ANJ), de atitude antiética e inaceitável da PETROBRAS em relação à maneira que a empresa vem tratando os questionamentos que lhes são dirigidos pelos jornais brasileiros.
Respeito pelo Estado de Direito	Comprometimento com o princípio: O Sistema Petrobras reconhece e respeita as particularidades legais, sociais e culturais dos diversos ambientes, regiões e países em que atua, adotando sempre o critério de máxima realização dos direitos, cumprimento da lei, das normas e dos procedimentos internos. (PETROBRAS, 2005)	<ul style="list-style-type: none"> • A empresa foi acusada pela Polícia Federal de não respeitar a legislação sobre o tratamento e o descarte de água tóxica, causando com isso um considerável impacto ambiental. (VEJA, 2012) • A empresa está inserida em uma lista do

		Tribunal Superior do Trabalho (TST), que expõe as 100 empresas que mais possuem processos trabalhistas ainda não pagos, no Brasil, e a Petrobras encontra-se entre as 15 mais endividadas. (TST, 2012)
Respeito por normas internacionais de comportamento	A empresa declara estar seguindo a orientação deste princípio em vários aspectos das suas atividades, como no que tange às questões de segurança operacional: “Adotamos padrões e procedimentos operacionais internos rigorosos na prevenção de acidentes e controle de riscos, além de cumprir as normas brasileiras e internacionais de segurança em nossas instalações e transportes em terra e em mar.” (PETROBRAS, 2012a, p. 32).	Segundo matéria publicada em setembro de 2012 pelo movimento Causa Operária, acidentes de trabalho são rotineiros na empresa, sendo estes causados principalmente pelo descumprimento de normas básicas de proteção aos trabalhadores e más condições nos ambientes de trabalho. (CAUSA OPERÁRIA, 2012)
Respeito aos direitos humanos	<ul style="list-style-type: none"> • Comprometimento com princípio: “Nossa Política de Responsabilidade Social enfatiza o repúdio de toda e qualquer prática que caracterize desvio de conduta ou desrespeito aos direitos humanos, como trabalho infantil, forçado ou compulsório, entre outras ações”. (PETROBRAS, 2012a, p. 131) • A PETROBRAS declara ter adotado em suas atividades, práticas de disseminação do respeito aos direitos humanos em toda a sua cadeia de negócios. 	<ul style="list-style-type: none"> • A empresa está inserida em uma lista do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que expõe as 100 empresas que mais possuem processos trabalhistas ainda não pagos, no Brasil, e a Petrobras encontra-se entre as 15 mais endividadas. (TST, 2012) • A PETROBRAS foi acusada em 2012 pela Federação Nacional do Petróleo (FNP) de gerar a precarização do trabalho dos colaboradores vinculados às empresas contratadas, através de diversas ações de desrespeito aos direitos humanos. (FNP, 2012)

Fonte: Adaptado da ISO/TMB/WG SR N 172 (2008)

Percebe-se que as divergências entre o discurso e a prática identificadas no quadro, decorrem da ausência de indicadores que possibilitem a mensuração do nível de aderência entre as ações praticadas pela empresa e as ações propostas pelos princípios, pois sem esses indicadores, mesmo que os princípios apontem o que deve ser feito, não se pode medir a adequação das ações às orientações dos princípios, deixando espaço para utilização da manipulação consciente, ação definida por Bittencourt e Carrieri (2005), para selecionar e apresentar as ações que comprovam e atestam o discurso defendido pela empresa, proporcionando a elaboração de discursos que declaram um comportamento socialmente responsável por parte das organizações, mas que não condiz plenamente com a realidade, como visto no quadro, comprometendo dessa forma, a avaliação do comportamento socialmente responsável por parte das organizações.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da análise comparativa realizada entre as abordagens anteriores a ISO 26000 e os princípios da norma, nota-se um avanço na delimitação da RSE, a partir dos princípios propostos, pois estes definem a natureza das ações de RSE, porém mesmo estes, ainda se mostram genéricos, pois não definem os limites das ações que devem ser desenvolvidas e não propõe indicadores que viabilizem uma análise mais precisa da adequação das empresas às orientações propostas, deixando espaço para interpretações particulares de cada organização, que podem dificultar a implementação e avaliação dos próprios princípios, assim como as abordagens anteriores sobre RSE.

De acordo com a lista de agentes econômicos da ANP (Associação Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, 2012), o número de entidades econômicas que atuam no segmento de exploração e produção de petróleo e gás natural, no ano de 2012, era de 97 organizações. Por meio de investigação verificou-se que apenas a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS dentro deste segmento declara ter implantado a ISO 26000 como norma norteadora das suas ações de responsabilidade social. A empresa tornou público este comprometimento por meio de alguns documentos oficiais, como por exemplo, do seu Acordo Coletivo de Trabalho 2011 e do relatório de sustentabilidade 2012, evidenciando que ainda existe um grande desafio quanto à implementação da norma no segmento em análise.

Pode-se perceber, por meio da análise comparativa realizada entre os discursos da PETROBRAS sobre RSE, cada um dos sete princípios da norma ISO 26000 e algumas ações praticadas pela empresa segundo alguns órgãos públicos, associações e movimentos sociais,

que existem incoerências entre os discursos sobre responsabilidade social da PETROBRAS e parte de suas ações. Nota-se que a existência dessas divergências entre discurso e práticas se torna possível graças à generalidade da norma, como também pela ausência de indicadores.

Esta análise evidenciou, em relação à forma que os princípios da norma ISO 26000 foram internalizados, que apesar de ter sido identificado que a empresa segue grande parte das orientações dos princípios da norma, esta tem liberdade para utilizar a manipulação consciente, ação definida por Bittencourt e Carrieri (2005), para selecionar e apresentar as ações que comprovam e atestam o discurso defendido pela empresa, possibilitando a elaboração de discursos que defendem comportamentos socialmente responsáveis, mas que não condizem plenamente com as práticas da empresa, como pode ser percebido nas divergências entre os discursos da PETROBRAS constantes nesta análise, e algumas ações praticadas pela empresa e denunciadas por alguns órgãos públicos, evidenciando que a generalidade e a falta de indicadores que possibilitem a mensuração do nível da responsabilidade social das empresas em relação aos princípios da norma ISO 26000, comprometem a avaliação e conseqüentemente a internalização do comportamento socialmente responsável por parte das organizações, pois a ausência de padrões de análise e mensuração de resultados para medir o nível de aderência entre as ações praticadas pela empresa e as ações propostas pelos princípios, deixam espaço para utilização da manipulação consciente na formulação dos discursos, como visto no caso da PETROBRAS. Conclusão esta que converge com a ideia defendida por Siqueira et al. (2009), para os autores uma norma gerencial tão genérica pode gerar limitações no processo de implantação e avaliação nas organizações.

Outra constatação realizada por meio da análise é que nos discursos relacionados à maioria dos princípios de responsabilidade social propostos pela ISO 26000, a PETROBRAS não utilizou nenhum indicador, sendo estes os discursos relacionados aos princípios da: Responsabilidade por ações (*Accountability*); Comportamento ético; Respeito pelos interesses do *stakeholder*; Respeito pelo Estado de Direito; Respeito por normas internacionais de comportamento e do Respeito aos direitos humanos.

O único discurso no qual a PETROBRAS utilizou algum tipo de indicador foi no relacionado ao princípio da transparência. Isto indica que a dificuldade na avaliação da adequação da empresa às orientações dos princípios da ISO 26000 está presente em quase todos os princípios.

Por fim, é proposta a realização de outros estudos que venham a aprofundar os debates quanto ao problema levantado nesta pesquisa. Como também, é proposta a elaboração de indicadores que possibilitem a mensuração do nível de aderência entre as ações praticadas pelas empresas e as ações propostas pelos princípios de responsabilidade social da norma ISO 26000, a fim de aperfeiçoar a avaliação do comportamento socialmente responsável por parte das organizações.

REFERÊNCIAS

ALVES, E. A. Dimensões da responsabilidade social da empresa: uma abordagem desenvolvida a partir da visão de Bowen. **R. Adm.**, v. 38, n. 1, p. 37-45, 2003.

ANJ. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS. **ANJ repudia atitude da Petrobras: Empresa divulga perguntas de jornalistas antes de matérias serem publicadas**, 2009. Disponível em: <<http://www.anj.org.br/sala-de-imprensa/noticias/anj-se-manifesta-contratitudes-da-petrobras>>. Acesso em: 23/01/2014.

ANP. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS. Lista de agentes econômicos. In: **Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**. Rio de Janeiro: ANP, 2012. p. 231-233.

BARBOSA, G. G. Origem do capitalismo: uma comparação entre as abordagens de Max Weber e Werner Sombart. **Rev. Sociais e Humanas**, v. 22, n. 1, 2009.

BASTOS, M. C. E. S.; LONGO O. C. **ISO – 26000 responsabilidade social como diferencial universal**. In: Congresso Nacional de Excelência em Gestão, 4, Niterói. Anais do Congresso Nacional de Excelência em Gestão. Niterói, CNEG, 2008.

BERTUCCI, J. L. O. **Metodologia básica para elaboração de trabalhos de conclusão de curso (TCC): (ênfase na elaboração de TCC de pós-graduação Lato Sensu.)**. 2a. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

BITTENCOURT, E.; CARRIERI, A. P. Responsabilidade Social: Ideologia, Poder e Discurso na Lógica Empresarial. **RAE**, v. 45, Edição Especial, p. 10-22, 2005.

BONATO, G. Analistas apontam 'falta de transparência' em metodologia da Petrobras. **Estadão**, São Paulo, 2 de dez. 2013. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,analistas-apontam-falta-de-transparencia-em-metodologia-da-petrobras,1103197,0.htm>>. Acesso em: 21/01/2014.

BOWEN, H. R. **Responsabilidades sociais do homem de negócios**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1957.

BRUNDTLAND, G. H. **Our Common Future: Report of the World Commission on Environment and Development**. Nova York: Oxford University Press, 1987.

CALDEIRA, I. **Ética empresarial: uma fundamentação teórica**. Dissertação de mestrado, Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal. 2008, p. 34.

CARROLL, A. B. A Three-Dimensional Conceptual Model of Corporate Performance. **Academy of Management Review**, v. 4, n.4, p. 497-505, 1979.

_____. Corporate Social Responsibility: evolution of a definitional construct. **Business e Society**, v. 38, n. 3, p. 268-295, 1999.

CAUSA OPERÁRIA. **Petrobras registra mais de uma morte por mês**, 2012. Disponível em: <<http://www.pco.org.br/movimento-operario/petrobras-registra-mais-de-uma-morte-por-mes/eypa.p.html>>. Acesso em: 25/01/2014.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS. **A contribuição do setor brasileiro de petróleo, gás e biocombustíveis para o desenvolvimento sustentável no país**. Brasília: Conferência Rio+20 - Encontro da Indústria para a Sustentabilidade, 2012.

DAVIS, K. Can Business Afford to Ignore Social Responsibilities? **California Management Review**, v. 2, n. 3, p.70-76, 1960.

_____. The Case for and Against Business Assumption of Social Responsibilities. **Academy of Management Journal**, v. 16, n. 2, p. 313, 1973.

DAVIS, K.; BLOMSTROM, R. L. **Business and its environment**. New York: McGraw-Hill, 1966, p. 12.

DEPEC. DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E ESTUDOS ECONÔMICOS DO BANCO BRADESCO. **Petróleo e Derivados**. Bradesco, 2013. Disponível em: <http://www.economiaemdia.com.br/EconomiaEmDia/pdf/infset_petroleo_e_derivados.pdf>. Acesso em: 12 Nov. 2013.

DUARTE, G. D.; DIAS, J. M. A. M. **Responsabilidade social: a empresa hoje**. Rio de Janeiro: LTC; São Paulo: Fundação Assistencial Brahma, 1986.

ESPÍNDOLA, M. A. J.; ARRUDA, D. O. Desenvolvimento sustentável no modo de produção capitalista. **Rev. Visões**, 4. ed., v. 1, n. 4, 2008.

ESTADÃO. **ANJ vê "canhestra tentativa de intimidar jornalistas"**, 2009. Disponível: <<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,anj-ve-canhestra-tentativa-de-intimidar-jornalistas,384511,0.htm>>. Acesso em: 23/01/2014.

EXAME. **As 15 empresas com mais processos trabalhistas não pagos**, 2012. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/negocios/noticias/as-15-empresas-com-mais-processos-trabalhistas-nao-pagos/>>. Acesso em: 25/01/2014.

FNP. FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PETROLEIROS. **Irregularidades com terceirizados colocam Petrobrás em lista de devedores trabalhistas**, 2012. Disponível em: <<http://fnpetroleiros.org.br/?p=2016>>. Acesso em: 25/01/2014.

FRIEDMAN, M. **Capitalismo e liberdade**. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

FUP. FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS. **FUP cobra da Petrobrás e Petros o pagamento dos níveis para todos os assistidos do Plano Petros**, 2014. Disponível em: <<http://www.fup.org.br/2012/petros/2222431-fup-cobra-da-petrobras-e-petros-o-pagamento-dos-niveis-para-todos-os-assistidos-do-plano-petros>>. Acesso em: 22/01/2014.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5a. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ISO. INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. **ISO/TMB/WG SR N 172**, 2008. Disponível em: <www.conselhos.org.br/Arquivos/Download/Upload/84.pdf>. Acesso em: 13/09/2012.

LEFF, E. Complexidade, Interdisciplinaridade e Saber Ambiental. In: Philippi Jr., A. et al. (Ed.). **Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais**. São Paulo: Signus, 2000. p. 19-51.

LEVITT, T. The dangers of social responsibility. **Harvard Business Review**, v. 36, n. 5, p. 41-50, 1958.

LOPES, D. et al. **Temas em gestão de negócios: Metodologia científica**. Natal: UnP, 2010.

MACHADO FILHO, C. A. P. **Responsabilidade Social Corporativa e a Criação de Valor para as Organizações**: um estudo multicase. Tese de doutorado, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade/Universidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo. 2002.

MACMILLAN, H.; TAMPOE, M. **Strategic Management**: process, content and implementation. Oxford: Oxford University Press, 2000.

MAIA, A. G. ; PIRES, P. S. Uma compreensão da sustentabilidade por meio dos níveis de complexidade das decisões organizacionais. **Revista de Administração Mackenzie**, v.12, n.3, p. 177-206, 2011.

MINAYO, M. C. S. Disciplinaridade, interdisciplinaridade e complexidade. **Emancipação**, v. 10, n. 2, p. 435-442, 2010.

MPF. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **MPF denuncia Petrobras por dano ambiental na implantação de gasoduto na Baixada Fluminense**, 2012. Disponível em: <http://www.prrj.mpf.mp.br/frontpage/noticias/noticia_1057>. Acesso em: 20/01/2014.

OLIVEIRA, A. A. R. **As práticas de responsabilidade social organizacional: uma análise nas empresas cabo-verdianas**. Dissertação de Mestrado, Instituto Universitário de Lisboa/ISCTE. Lisboa, Portugal. 2010.

PETROBRAS. **Código de ética do Sistema Petrobras**. Petrobras. 2005. Disponível em: <http://www.br.com.br/wps/wcm/connect/3e0b838043a79e5abce9bfec2d0136c/codigo_de_etica_sistema_petrobras.pdf?MOD=AJPERES>. Acesso em: 25 set. 2013.

_____. **Acordo Coletivo de Trabalho**. Petrobras, 2011a. Disponível em: <http://www.fup.org.br/downloads/act_2011_fup_31_10_11.pdf>. Acesso em: 26 set. 2013.

_____. **Ouvidoria Geral da Petrobras**. Petrobras, 2011b. Disponível em: <https://ouvidoria.petrobras.com.br/portal/ouvidoria/pt_br/noticias/petrobras-e-abnt-apresentam-a-iso-26000.htm>. Acesso em: 23 set. 2013.

_____. **Relatório de Sustentabilidade 2012a**. Petrobras. Rio de Janeiro, 2012a. Disponível em: <http://www.petrobras.com.br/rs2012/downloads/RS_portugu%C3%AAs_2012.pdf>. Acesso em: 22 set. 2013.

_____. **Perfil**, 2012b. Disponível em: <<http://www.petrobras.com.br/pt/quem-somos/perfil/>>. Acesso em: 20/09/2013.

PHILLIPS, N.; LAWRENCE, T.; HARDY, C. Discourse and institutions. **Academy of Management Review**, v. 29, n. 4, p. 635-652, 2004.

RODRIGUES, A. T. L. **Governança corporativa: quando a transparência passa a ser uma exigência global**. In: Convenção De Contabilidade do Rio Grande do Sul, 9, Gramado. Anais da IX Convenção De Contabilidade do Rio Grande do Sul. Gramado, 2003.

SETHI, P. S. Dimensions of corporate social performance: an analytical framework. **California Management Review**, v. 13, n. 3, p. 58-64, 1975.

SILVA, J. M. C. et al. **Impactos Ambientais da Exploração e Produção de Petróleo na Bacia de Campos, RJ**. In: Encontro Nacional da Anppas, 4, Brasília, 2008.

SINDIPETRO AL/SE. SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES PETROLEIROS, PETROQUÍMICOS, QUÍMICOS E PLÁSTICOS NOS ESTADOS DE ALAGOAS E SERGIPE. Gerência ignora irregularidades e reforça riscos de acidentes. **Ouro Negro**, n. 154. 2012.

SINDIPETRO-NF. SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE. **Manifesto dos petroleiros sobre grupos de contingência**, 2009. Disponível em: <<http://www.sindipetronf.org.br/Publica%C3%A7%C3%B5es/Nascente/tabid/63/Default.aspx?Edicao=200&Materia=1664>>. Acesso: 24/01/2014.

SIQUEIRA, E. S. et al. **Responsabilidade Social: Possibilidade de conciliação entre o econômico e o social em uma perspectiva internacional**. Porto Alegre: Análise, 2009.

TST. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. **Lista das 100 pessoas jurídicas com maior número de processos com débitos trabalhistas na Justiça do Trabalho**, 2012. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/estatistica-do-cndt?p_auth=zYX0m9qx&p_p_auth=4ZKLk1Bn&p_p_id=20&p_p_lifecycle=1&p_p_state=exclusive&p_p_mode=view&_20_struts_action=%2Fdocument_library%2Fget_file&_20_groupId=10157&_20_folderId=351894&_20_name=10517>. Acesso em: 25/01/2014.

ÚLTIMA INSTÂNCIA. **Petrobras é responsabilizada por vazamento de óleo causado por acidente ambiental**, 2012. Disponível em: <<http://ultimainstancia.uol.com.br/conteudo/noticias/58680/petrobras+e+responsabilizada+por+vazamento+de+oleo+causado+por+acidente+ambiental.shtml>>. Acesso em: 20/01/2014.

VEJA. **PF acusa Petrobras de poluir oceano com resíduos tóxicos**, 2012. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/pf-acusa-petrobras-de-poluir-oceano-com-residuos-toxicos>>. Acesso em: 23/01/2014.

ANEXO I
ACORDOS GLOBAIS

Entidade	Título	Características	Ano
ONU – Organização das Nações Unidas	Declaração universal dos direitos humanos	É o primeiro marco referencial sobre o debate da responsabilidade social dos direitos trabalhistas são considerados direitos humanos. Foi a primeira proclamação internacional dos direitos básicos dos indivíduos: direitos políticos, econômicos e sociais. O desafio é a tradução dos princípios da declaração para o ambiente das empresas	1948
	Declaração dos Direitos da Criança.	A Declaração frisa que a criança deve criar-se “num ambiente de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade universal”. Muitos dos direitos e liberdades contidos neste documento fazem parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral em 1948.	1959
	Declaração de Estocolmo	Introduziu, pela primeira vez na agenda política internacional, a dimensão ambiental como condicionadora e limitante do modelo tradicional de crescimento econômico – é a primeira referência ao conceito de sustentabilidade como articulado às dimensões ambientais.	1972
	Relatório Brundtland	Formulou o conceito de desenvolvimento sustentável	1987
	Declaração do Rio – Agenda 21	Parceria global para a proteção da integridade do sistema global de meio ambiente e desenvolvimento. A Agenda 21 é o desdobramento da declaração em um plano de ação; é um guia para implantação de um novo modelo de desenvolvimento. Foi criada a partir da contribuição de governos e de instituições da sociedade civil de 179 países e dela resultaram quatro acordos: declaração do Rio (proteção ambiental), declaração de princípios sobre o uso das florestas, convênio sobre a diversidade biológica, convenção sobre mudanças climáticas.	1992
	Declaração de Viena Declaração sobre a eliminação da violência contra a mulher	Reforço e apoio à declaração universal dos direitos humanos por 171 países. A Declaração de Direitos Humanos de Viena, em seu parágrafo 18, afirma categoricamente: “os direitos humanos das mulheres e das meninas são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais”.	1993

	GRI Global reporting initiative	Transparência, prestação de contas, exatidão, inclusão, comparabilidade, integralidade, relevância, auditoria dos dados divulgados, enfatiza as virtudes da boa informação – 314 organizações têm esses relatórios anuais. Trata-se de uma parceria entre a CERES (Coalition form environmentally responsible economies) e o programa ambiental das nações unidas. Em 2002 foi lançada uma segunda versão, para transformar seus princípios em algo verificável e mensurável.	1997
	Global Compact (Pacto Global)	Direitos humanos, trabalho e meio ambiente não prevê sanções e está baseado na declaração universal e nos Direitos fundamentais do Trabalho da OIT e na Declaração do Rio (críticas por vincular o nome das empresas à ONU)	1999
	Carta da Terra	Código de normas éticas e morais no que se referem à sustentabilidade, à equidade e à justiça. Compõe-se de quatro grandes temas: Respeitar e cuidar da comunidade da vida, integridade econômica, justiça social e econômica, democracia (não violência e paz)	2002
	Metas do Milênio	Objetivos que devem ser alcançados até 2015 sobre o patamar mínimo de condições necessárias para o desenvolvimento sustentável global. Os relatórios do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) dão conta da dificuldade de os países atingirem as metas acordadas.	2002
	Diretrizes para empresas sobre os direitos humanos	Elaborada pelo grupo de trabalho sobre empresas transnacionais da subcomissão pela promoção e proteção dos direitos humanos – normas sobre a responsabilidade de corporações transnacionais e outras universais empresas de negócios em relação aos direitos humanos, seria submetida assembleia da ONU.	2004
OCDE (Organização para a Corporação e Desenvolvimento Econômico)	Diretrizes para Empresas Multinacionais	Promover conduta empresarial socialmente responsável.	2000
	Declaração Tripartite de princípios sobre empresas multinacionais e políticas sociais	Estabelecer instrumentos internacionais para regulamentar a conduta das multinacionais e fixar as relações com países que as hospedam.	2000 revisão do docto de 1976

	Princípios da Governança Corporativa	Formam a base da governança corporativa do Banco Mundial e do Fundo Monetário internacional. Levam em conta os seguintes temas: os direitos dos acionistas, o tratamento igualitário entre acionistas, o papel das demais partes interessadas, a abertura e transparência e a responsabilidade do Conselho de Administração.	2004 Revisão de 1998
Clube de Roma – 1968	Os Limites do Crescimento	Documento de alerta sobre como as atividades humanas estavam se tornando incompatíveis com a recuperação dos recursos naturais – propunha a redução da produção para reduzir os impactos ambientais – documento radical não aceito mundialmente.	1972
	Além dos Limites	Documento semelhante ao anterior, contudo, mais tímido.	1992
OIT – Organização Internacional do Trabalho	Convenções Internacionais	Elaboram convenções internacionais sobre a dimensão do trabalho que podem ser ratificadas pelos países. Aqueles países que as ratificam transformam em leis nacionais. Já lançou 8 convenções das quais o Brasil ratificou 7.	
CIOSL – Confederação Internacional de Organizações Sindicais Livres	Código básico de práticas trabalhistas	Primazia das normas trabalhistas internacionais – baseadas nas normas da OIT.	1997
ISEA – Institute of Social and Ethical Accountability	AA1000 – <i>Accountability</i>	Padrão internacional de gestão de ética e responsabilidade social – ferramenta prática para guiar organizações no aperfeiçoamento da comunicação da responsabilidade social. Melhores práticas para prestação de contas para assegurar a qualidade da contabilidade, auditoria e relato social ético.	1999
Forum for the Future e Accountability e British Standards Institution – BSI	Projeto Sigma	Guia de princípios, gerenciamento e ferramentas para implantar a sustentabilidade nas principais atividades da empresa. É uma síntese de vários modelos e instrumentos no campo da responsabilidade social.	2003 (revisado)
Grupo de organismos certificadores e de entidades de normalização da Irlanda, Austrália, África do Sul Espanha e Malária	OSHAS 18001 Occupational Health and Safety Assessment Series	Tem como objetivo eliminar ou minimizar o risco para os trabalhadores e para as partes interessadas que possam estar expostas a riscos para a Saúde e Segurança no Trabalho. Ela incorpora as normatizações nacionais que tratam a questão e amplia seu escopo de atuação ao estabelecer padrões de monitoramento dessa questão.	1999
International Organization for Standardization	ISO 14001	Gerenciamento ambiental - Dá diretrizes para as que as organizações e seus funcionários aprendam a prevenir danos ao meio ambiente. A certificação não foca a sustentabilidade e já foi implementada por 37 mil organizações em 112 países desde que foi publicada.	1993 public 2001

	ISO 14063	Diretrizes para a comunicação ambiental, como forma de ligação da empresa com as partes interessadas.	Em discussão
	Social Accountability 8000	Norma internacional é auditável e passível de verificação e certificação – 276 unidades de produção das quais 39 no Brasil. Combina elementos-chave das convenções da OIT com os sistemas de gerenciamento das famílias ISO. Seus códigos de conduta são separados em nove áreas principais: trabalho infantil, trabalho forçado, saúde e segurança, liberdade de associação e reivindicações coletivas, discriminação, práticas disciplinares, horas de trabalho, compensação, sistemas de gerenciamento.	1997

Fonte: Instituto Ethos, Revista Observatório Social apud Siqueira et al., 2009.

ANEXO II

ACORDOS NACIONAIS OU DE SEGMENTOS EMPRESARIAIS NACIONAIS

Entidade	Título	Características	Ano
França	Lei n.º 77.769, de 12 de julho de 1977	Aprovou lei que obriga as empresas a apresentarem relatórios anuais sobre impactos sociais e ambientais de atividades.	1977
IBASE – Brasil	Balanço social	Reúne em forma de planilha informações sobre a folha de pagamento, gastos com encargos sociais de funcionários e participação nos lucros, despesas com controle ambiental e os investimentos sociais externos em áreas como educação, cultura e saúde.	1997
Associação de Dirigentes Cristãos de Empresas do Brasil (ADCE Brasil).	Carta de Princípios do Dirigente Cristão de Empresas	Documento que organiza os seus primeiros passos de um movimento temporal de empresários de inspiração cristã, destinado a fomentar a consciência do seu dever de estado e de promover a melhor contribuição empresarial a bem comum econômico com o objetivo de produzir com justiça, para satisfação de autênticas necessidades, fazendo da empresa uma comunidade humana de trabalho.	1965
ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – INMETRO	ISO 16000	É voluntária e não obrigatória e estabelece requisitos mínimos relativos a um sistema de gestão da responsabilidade social.	2004
Instituto ETHOS – Brasil	Indicadores Ethos de SER	Ferramenta de autodiagnóstico: valores de transparência, público interno, meio ambiente, fornecedores, consumidores e cliente, comunidade, governo e sociedade. Para maior precisão estão sendo lançados indicadores setoriais para: Distribuição de Energia Elétrica, Panificação, Bares e Restaurantes, Bancos, Mineração e Papel e Celulose.	2000

	Balço Social ETHOS	Relato abrangente de princípios e ações da organização. Trata-se de documento de diagnóstico e gestão.	2001
Plataforma de SER – Holanda	Marco Referencial de SER	Integra 40 organizações holandesas (ONGs e Centrais Sindicais).	2003
Inglaterra	BS8800	É uma norma sobre sistema de gestão da Segurança e da Saúde no trabalho.	1996

Fonte: Instituto Ethos, Revista Observatório Social apud Siqueira et al., 2009.

ANEXO III

ACORDOS DE BLOCOS ECONÔMICOS E BLOCOS DE PROFISSIONAIS

Entidade	Título	Características	Ano
MERCOSUL	Declaração sócio laboral do MERCOSUL	Normas ligadas aos direitos individuais e coletivos, órgão tripartite formado por representantes governamentais, sindicais e do empresariado.	1998
NAFTA (Canadá, Estados Unidos e México)	Cooperação Laboral da América do Norte (ACLAN)	Direitos fundamentais estabelecidos na OIT mantêm o princípio da adesão voluntária das empresas.	1994
União Europeia	Comitês Europeus por empresa	Diretiva que obriga a implementação de comitês europeus por empresa para todas aquelas que tiverem mais de 100 trabalhadores e estejam presentes em dois países membros.	1994
	Livro verde	Política de responsabilidade social para as empresas (normas mínimas).	2001
	Livro branco	Desenvolvimento sustentável, governança que inclua as dimensões sociais e ambientais.	2002
Comunidade científica liderada por Karl-Henrik Robert	The Natural Step	Manifesto que relata princípios da sustentabilidade propondo os seguintes objetivos: eliminar nossa contribuição para – a) os aumentos sistemáticos de concentrações de substâncias na crosta terrestre, b) substâncias produzidas pela sociedade, c) degradação física sistemática da natureza e finalmente atender as necessidades humanas com o uso de recursos de maneira eficaz e razoável com responsabilidade.	1989

Fonte: Instituto Ethos, Revista Observatório Social apud Siqueira et al., 2009.